

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2024/10/14 (199/2024) 14 de outubro de 2024

Sumário

Aviso.....	2
Códigos	2
TRIBUNAIS.....	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	6
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 706500, julga recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI. O Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente o recurso e confirma a decisão recorrida.	6
PATENTES DE INVENÇÃO	41
Pedidos - Protecção provisória - Patente europeia - BB4A	41
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	42
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	43
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	44
Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A.....	45
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	46
Desistências - FA1A	47
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	48
Pedidos	48
Concessões	76
Vigências por sentença.....	80
Recusas.....	81
Renovações	83
Caducidades por falta de pagamento de taxa	84
Averbamentos.....	85
Renúncias.....	87
Outros Atos.....	88
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	89
Pedidos	89
Concessões	90
Recusas.....	91
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	92
Averbamentos.....	92
REGISTO DE LOGÓTIPOS	93
Pedidos	93
Concessões	94
Recusas.....	95
Renovações	96
Averbamentos.....	97
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	98
PROCURADORES AUTORIZADOS	119

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.

CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.
IL — Israel.
IM — Ilha de Man.

IN — Índia.	Intelectual.
IQ — Iraque.	OM — Omã.
IR — República Islâmica do Irão.	PA — Panamá.
IS — Islândia.	PE — Peru.
IT — Itália.	PG — Papua Nova Guiné.
JE — Jersey.	PH — Filipinas.
JM — Jamaica.	PK — Paquistão.
JO — Jordânia.	PL — Polónia.
JP — Japão.	PT — Portugal.
KE — Quênia.	PW — Palau.
KG — Quirguistão.	PY — Paraguai.
KH — Camboja.	QA — Quatar.
KI — Quiribáti.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KM — Comores.	RO — Roménia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RS — Sérvia.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RU — Federação Russa.
KR — República da Coreia.	RW — Ruanda.
KW — Koweit.	SA — Arábia Saudita.
KY — Ilhas Caimão.	SB — Ilhas Salomão.
KZ — Cazaquistão.	SC — Seychelles.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SD — Sudão.
LB — Líbano.	SE — Suécia.
LC — Santa Lúcia.	SG — Singapura.
LI — Listenstaina.	SH — Santa Helena.
LK — Sri Lanka.	SI — Eslovénia.
LR — Libéria.	SK — Eslováquia.
LS — Lesoto.	SL — Serra Leoa.
LT — Lituânia.	SM — São Marinho.
LU — Luxemburgo.	SN — Senegal.
LV — Letónia.	SO — Somália.
LY — Líbia.	SR — Suriname.
MA — Marrocos.	ST — São Tomé e Príncipe.
MC — Mónaco.	SV — El Salvador.
MD — República da Moldávia.	SY — República Árabe da Síria.
ME — Montenegro.	SZ — Suazilândia.
MG — Madagáscar.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TD — Chade.
ML — Mali.	TG — Togo.
MM — Myanmar (Birmânia).	TH — Tailândia.
MN — Mongólia.	TJ — Tajiquistão.
MO — Macau.	TL — Timor-Leste.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TM — Turquemenistão.
MR — Mauritânia.	TN — Tunísia.
MS — Montserrat.	TO — Tonga.
MT — Malta.	TR — Turquia.
MU — Maurícias.	TT — Trinidad e Tobago.
MV — Ilhas Maldivas.	TV — Tuvalu.
MW — Malavi.	TW — Taiwan/China.
MX — México.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MY — Malásia.	UA — Ucrânia.
MZ — Moçambique.	UG — Uganda.
NA — Namíbia.	US — Estados Unidos da América.
NE — Níger.	UY — Uruguai.
NG — Nigéria.	UZ — Uzbequistão.
NI — Nicarágua.	VA — Vaticano.
NL — Holanda.	VC — São Vicente e Granadinas.
NO — Noruega.	VE — Venezuela.
NP — Nepal.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VN — Vietname.
NR — Nauru.	VU — Vanuatu.
NZ — Nova Zelândia.	WO — OMPI — Organização Mundial da
OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade	

Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 706500, julga recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI. O Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente o recurso e confirma a decisão recorrida.



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juiz da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, pessoa coletiva de direito público nos termos da Lei nº 75/20131, na sua versão consolidada vigente resultante da Lei n.º 24-A/2022, de 23/12, com sede Praça Luís de Camões, 45 6300 - 725 Guarda veio, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, alínea a) do Código da Propriedade Industrial, interpor **RECURSO** do despacho proferido pelo Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo do mesmo Instituto, que concedeu o registo de **marca nacional n.º 706500, para a classe 35, com o sinal:**



Alegou, em síntese, que:

- A) A Recorrente é titular de várias marcas nacionais abrangendo produtos e serviços da classe 35 da classificação internacional de Nice.
- B) As marcas da Recorrente são prioritárias.
- C) Os produtos e serviços em confronto nas classes 32º e 35º são facilmente associados considerando que são todos oriundos da mesma origem e indicação geográfica.
- D) Os sinais da marca registanda "CABAZ SERRA DA ESTRELA" apresentam semelhanças gráficas, fonéticas e concetuais que induzem facilmente o consumidor em erro ou confusão.
- E) O elemento verbal "SERRA DA ESTRELA" na marca da recorrida reproduz totalmente as marcas registadas (marcas nºs 638095; 638084 e 638092) da recorrente, SERRA DA ESTRELA.



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- F) Verificam-se, ainda, todas as condições cumulativas do conceito de IMITAÇÃO DE MARCA, nos termos do artigo 238º do CPI.
- G) Existe risco de confusão e risco de associação com as marcas anteriormente registadas da recorrente pelo que a marca deve ser recusada nos termos do artigo 232º, nº 1 alínea b) do CPI.
- H) Por fim, as marcas registadas da recorrente são prioritárias e constituem uma denominação de origem e indicação geográfica sendo insuscetíveis de ser apropriadas por qualquer operador económico privado. Cfr artigo 254 al c) e 299º e ss do CPI.
- I) O despacho recorrido ao conceder o registo da marca nacional nº 706500 violou o disposto no artigo 232º nº 1 alíneas e) e h) do CPI, pois afigura-se possível uma situação de concorrência desleal, mesmo independente da vontade da requerente.
- J) São possíveis situações de concorrência desleal pois as marcas têm em comum os mesmos elementos verbais, independentemente do aspeto figurativo.

Notificado, o Recorrido A [REDACTED] não apresentou contra-alegações.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Factos provados:

Encontram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 31/05/2023, o Recorrido pediu o registo da marca mista nacional nº 706500



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



CABAZ SERRA DA ESTRELA

(cf. processo INPI)

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos/serviços da classe 35 da Classificação Internacional de Nice: serviços de venda a retalho relacionados com alimentos; serviços retalhistas relacionados com bebidas alcoólicas; serviços retalhistas relacionados com bebidas não alcoólicas. (cf. processo INPI)
3. O INPI concedeu o registo da marca referida em 1.º, por despacho do Diretor do Instituto, de 10.11.2023. (cf. processo INPI)
4. A recorrente A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela é titular das seguintes marcas nacionais:

MARCA N.º 638095, requerida em 11.2.2020 e concedida em 31.7.2020, na classe 35.º da Classificação Internacional de Nice, para desenvolvimento de campanhas promocionais; organização e realização de eventos de marketing; organização e realização de eventos promocionais; serviços de estratégia da marca; serviços de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de publicidade e promoção;



MARCA N.º 638084 – bem-haja, requerida em 11.2.2020 e concedido em 3.6.2020, na classe 35.º da Classificação Internacional de Nice, para desenvolvimento de campanhas promocionais; organização e realização de eventos de marketing; organização e realização de eventos promocionais; serviços de estratégia da marca; serviços de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de publicidade e promoção;



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



MARCA N.º 638092, requerida em 11.2.2020 e concedida em 15.6.2020, na classe 35.º da Classificação Internacional de Nice, para desenvolvimento de campanhas promocionais; organização e realização de eventos de marketing; organização e realização de eventos promocionais; serviços de estratégia da marca; serviços de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de publicidade e promoção.



5. O Recorrido foi titular da marca nacional n.º 499125, com data de apresentação de 02.05.2012, e concessão em 29.11.2012 com o sinal:



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



6. A marca referida em 4.º foi objeto de despacho que declarou a sua caducidade em 07.06.2023.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e prolongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, "(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97.

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI:3AEU:3AC:3A1998:3A442>

*



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3.2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial, a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) **sejam constituídos, exclusivamente, por indicações** que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a **proveniência geográfica**, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

A norma em questão consagra solução idêntica à do art. 7.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e Do Conselho de 14 de junho de 2017 sobre a marca da União Europeia, que, sob a epígrafe «**Motivos absolutos de recusa**» estabelece que “1. É recusado o registo: a) Dos sinais que não estejam em conformidade com o artigo 4.o; b) De marcas desprovidas de caráter distintivo; c) De marcas compostas **exclusivamente** por sinais ou indicações que possam servir, no comércio, para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a **proveniência geográfica** ou a época de fabrico do produto ou da prestação do serviço, ou outras características destes; (...)”

O artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento prossegue um objetivo de interesse público de que os sinais descritivos de características dos produtos ou serviços possam ser usados livremente por todos os agentes económicos. Esta disposição impede, assim, que tais sinais e indicações sejam apropriados por uma empresa através do seu registo como marca (v. acórdão de 6 de outubro de 2017, Karelia/EUIPO (KARELIA), T-878/16, não publicado, UE: T:2017:702, n.º 14 e jurisprudência citada) – cf. Acórdão do Tribunal Geral da União Europeia de 20 de novembro de 2018. Considera o Tribunal Geral da União Europeia que, nestes casos, existe um **interesse em preservar a sua disponibilidade geral**, devido não apenas à sua capacidade em pôr em evidência a qualidade ou outras propriedades dos produtos em causa, como também influir nas preferências dos



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

consumidores, por exemplo, associando os produtos e um lugar que pode suscitar sentimentos positivos.

Daí que não deva ser aceite como marca o sinal que contenha exclusivamente uma localização geográfica reconhecida pelo público em geral, ou uma localização geográfica conhecida por estar associada a uma determinada categoria de produtos (em que o consumidor imediatamente liga a proveniência geográfica ao produto) ou que seja razoável presumir que o termo (a localização geográfica), aos olhos do público relevante, designa a origem geográfica de uma categoria de produtos ou serviços – *idem*.

3.3. Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

*

3.4. A situação contemplada nas als. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas als. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

*

3.5. Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» -

<https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

3.6. Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilidade de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

*

3.7. Quanto à **similitude de produtos**, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e



Processo: 7/24.YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmos locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de **29 de Setembro de 1998**. – **Canon**, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e **acórdão do TRL** de 5 de março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

*

3.8. Finalmente, quanto ao **risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

*

3.9. Quanto ao **risco de associação**, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Diretiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Ora, infere-se desta redação que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

*

3.10. Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que as marcas da Recorrente são prioritárias, pelo que devem prevalecer sobre o registo de marca posterior, caso de conclua pela existência de risco de confusão ou associação.

3.11. Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar produtos afins aos das marcas prioritárias:



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

MARCAS PRIORITÁRIAS	MARCA REGISTRANDA
<p>MARCA N.º 638095: classe 35.º da Classificação Internacional de Nice: desenvolvimento de campanhas promocionais; organização e realização de eventos de marketing; organização e realização de eventos promocionais; serviços de estratégia da marca; serviços de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de publicidade e promoção;</p> <p>MARCA N.º 638084 – bem-haja - classe 35.º da Classificação Internacional de Nice: desenvolvimento de campanhas promocionais; organização e realização de eventos de marketing; organização e realização de eventos promocionais; serviços de estratégia da marca; serviços de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de publicidade e promoção;</p> <p>MARCA N.º 638092: classe 35.º da Classificação Internacional de Nice: desenvolvimento de campanhas promocionais; organização e realização de eventos de marketing; organização e realização de eventos promocionais; serviços de estratégia da marca; serviços de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de publicidade e promoção</p>	<p>MARCA N.º 706500: Classe 35 da Classificação Internacional de Nice: serviços de venda a retalho relacionados com alimentos; serviços retalhistas relacionados com bebidas alcoólicas; serviços retalhistas relacionados com bebidas não alcoólicas</p>

De facto, os produtos/serviços incluídos em ambas as marcas podem ser considerados afins (complementares), existindo a possibilidade de tais produtos serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmos locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais.



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3.11. Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, o exercício de comparação deve ser feito entre sinais mistos:

MARCAS PRIORITÁRIAS	MARCA REGISTRADA

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdue mais facilmente na memória). Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspeto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respetivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub iudice*, em ambos os sinais há uma identidade parcial a nível nominativo, uma vez que ambas utilizam a denominação "SERRA DA ESTRELA".



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Todavia, os vocábulos “SERRA DA ESTRELA”, destinam-se a descrever a proveniência geográfica dos produtos, não tendo, nesta parte, carácter distintivo. Refira-se que, conforme decorre do disposto no art. 209.º, nº 2, do Código da Propriedade Industrial, as designações genéricas e descritivas não são suscetíveis de apropriação por um único agente económico (“**os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca** [ou seja, os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos] **não serão considerados de uso exclusivo do requerente (...)**”). Assim sendo, a incorporação da proveniência geográfica “serra da estrela” em ambos os sinais não é relevante para este efeito.

A isto acresce que a marca registanda utiliza a expressão conjugada “cabaz da serra da Estrela” e não apenas a proveniência geográfica “Serra da Estrela”, pelo que, do ponto de vista nominativo, o sinal registando também acrescenta um elemento de diferenciação.

Por outro lado, a componente figurativa dos sinais é bastante distinta, quer em termos gráficos, quer em termos de cor (sendo a marca registanda monocromática, contrariamente ao que sucede com as marcas prioritárias).

Do ponto de vista da impressão de conjunto, os sinais são sensivelmente diferentes.

Em face de tudo o exposto – *i)* utilização, no sinal registando, da expressão “cabaz da Serra da Estrela”, *ii)* existência de elementos figurativos distintos e *iii)* impressão global distinta, – consideramos que, *in casu*, não se verifica risco de confusão ou associação da marca registanda com a marca prioritária.

3.12 Alega a Recorrente que, dadas as objetivas semelhanças que existem entre as marcas em confronto, há possibilidade de prática de atos de concorrência desleal.

Ficaram expostas supra as razões que nos levam a concluir que os sinais em questão não são suscetíveis de criar risco de confusão. E não resultaram provados outros suscetíveis de conduzirem à recusa do registo com fundamento na al. h), do nº 1, do art. 232.º do Código da Propriedade Industrial (O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção).



Processo: 7/24.2YHLSB
Referência: 569376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Face ao exposto, deverá o recurso ser julgado improcedente, mantendo-se a decisão recorrida.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios jurídicos e as normas indicadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que concedeu o registo da marca nacional n.º **706500** com o sinal:



Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 09 de abril de 2024.



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual de Lisboa – J3

Recorrente: Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

Recorrido: A [REDACTED].

**

Sumário:

- O direito das marcas constitui elemento essencial do sistema de concorrência não falseado;
- A marca, enquanto sinal distintivo do comércio, funciona, de um lado, como identificação de um produto ou serviço proposto ao consumidor e permite, por outro, distingui-lo e diferenciá-lo de outros ou afins.
- A proveniência geográfica, desde que acompanhada de outras indicações, é suscetível de integrar o sinal de uma marca;
- A referida proveniência geográfica não pode, por regra, ser considerada de uso exclusivo.

**

Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

*

I - Relatório

Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela intentou recurso, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), de 10 de novembro de 2023, que deferiu o pedido de registo de marca nacional n.º 706500 “CABAZ SERRA DA ESTRELA”, a favor de



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

A [REDACTED], pedindo que fosse revogado o despacho recorrido e indeferido o mencionado registo.

*

Cumprido o disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, o INPI remeteu o processo administrativo.

*

O Tribunal da Propriedade Intelectual proferiu a seguinte **decisão**:

“Termos em que, vistos os princípios jurídicos e as normas indicadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que concedeu o registo da marca nacional n.º 706500 com o sinal:”



*

Inconformada com tal decisão, veio a Recorrente interpor recurso de apelação, apresentando as seguintes **conclusões**:

“1) Vem o presente recurso interposto da, aliás, douta sentença judicial proferida, com a referência eletrónica Citius n.º 569376, notificada em 11-04-2024, que julgou improcedente o recurso interposto da decisão do INPI proferido em 10-11-2023, e publicado em 15-11-2023, que concedeu o registo de marca nacional n.º 706500, ao aqui recorrido A [REDACTED].

2) A douta sentença recorrida, com o devido respeito, enferma de erro de julgamento, quanto à matéria de direito e revela contradição entre a fundamentação decisória e o decidido pois não obstante reconhecer que as marcas do recorrente são prioritárias e que “a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar produtos afins das marcas prioritárias do recorrente, acabou por julgar que a identidade nominativa é apenas parcial e que numa impressão global distinta não se verifica o risco de confusão ou associação com a marca prioritária.



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

3) *A, aliás, douta sentença judicial do tribunal “a quo” incorre num erro de julgamento porquanto a marca registanda não revela um sinal com força distintiva dotado de idoneidade que permita o necessário distanciamento perante o consumidor médio de forma a afastar um juízo associativo ou relacional face ao sinal prioritário que é a denominação “Serra da Estrela”.*

4) *Ao invés, é a denominação “Serra da Estrela”, marca prioritária, que tem mais força distintiva e à qual qualquer consumidor médio dá maior relevância – pois a expressão “cabaz” inserta na marca registanda em nada comporta um elemento diferenciador – e que fica na perceção e memória do consumidor à qual associa um conjunto vasto e rico de produtos regionais bem como um património territorial e ambiental em estado puro pelo que o risco de confusão ou associação é evidente entre as marcas prioritárias do recorrente, com grau de notoriedade pública, e a marca registanda.*

5) *A marca registanda apropria-se de uma denominação geográfica territorial “Serra da Estrela” que aos olhos do público a associa a um conjunto de produtos (v.g. queijo da Serra da Estrela, águas de nascente...etc) e serviços de proveniência geográfica (v.g. parapente, instâncias de ski, provas de ciclismo de montanha...etc) pelo que não tem carácter distintivo. Cfr artigos 208º e 209º do CPI.*

6) *A douta sentença judicial incorreu em erro na aplicação da lei e do direito aplicável ao caso concreto tendo violado, por deficiente interpretação os artigos 208º, 209º nº alínea c), 231º e 232º do CPI.”*

Tendo concluído que:

“Nestes termos e no mais de direito deve o presente recurso ser julgado procedente e por via disso revogar-se a sentença da 1ª instância por outra que julgue de acordo com o direito e a lei.”

*

A [REDACTED], citado regularmente, não respondeu ao recurso.

*

Os autos foram à conferência.

*



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

II - Questões a decidir

O objeto do recurso é balizado pelas conclusões do apelante, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, sendo o julgador livre na interpretação e aplicação do direito, conforme resulta dos artigos 5.º, n.º 3, 635.º, n.ºs 3 e 4, 639.º, n.º 1, e 608.º, todos do CPC.

Assim, importa, no caso, apreciar e decidir:

- se deve ser rejeitado o registo da marca n.º 706500 (por se apropriar de denominação geográfica territorial e por existir risco de confusão ou associação relativamente ao sinal prioritário).

*

II – Fundamentação

A – Factos provados

A decisão recorrida declarou como provados os seguintes factos:

1. Em 31/05/2023, o Recorrido pediu o registo da marca mista nacional n.º 706500



(cf. processo INPI)

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos/serviços da classe 35 da Classificação Internacional de Nice: serviços de venda a retalho relacionados com alimentos; serviços retalhistas relacionados com bebidas alcoólicas; serviços retalhistas relacionados com bebidas não alcoólicas. (cf. processo INPI)



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

3. O INPI concedeu o registo da marca referida em 1.º, por despacho do Diretor do Instituto, de 10.11.2023. (cf. processo INPI)

4. A recorrente A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela é titular das seguintes marcas nacionais:

MARCA N.º 638095, requerida em 11.2.2020 e concedida em 31.7.2020, na classe 35.º da Classificação Internacional de Nice, para desenvolvimento de campanhas promocionais; organização e realização de eventos de marketing; organização e realização de eventos promocionais; serviços de estratégia da marca; serviços de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de publicidade e promoção;



MARCA N.º 638084 – bem-haja, requerida em 11.2.2020 e concedido em 3.6.2020, na classe 35.º da Classificação Internacional de Nice, para desenvolvimento de campanhas promocionais; organização e realização de eventos de marketing; organização e realização de eventos promocionais; serviços de estratégia da marca; serviços de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de publicidade e promoção;





Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

MARCA N.º 638092, requerida em 11.2.2020 e concedida em 15.6.2020, na classe 35.º da Classificação Internacional de Nice, para desenvolvimento de campanhas promocionais; organização e realização de eventos de marketing; organização e realização de eventos promocionais; serviços de estratégia da marca; serviços de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de publicidade e promoção.



5. O Recorrido foi titular da marca nacional n.º 499125, com data de apresentação de 02.05.2012, e concessão em 29.11.2012 com o sinal:



6. A marca referida em 4.º foi objeto de despacho que declarou a sua caducidade em 07.06.2023.

*

B - Factos não apurados

A decisão recorrida não os declarou.

*

III - Do mérito do recurso



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Como referido supra, os presentes autos reportam-se a um pedido de registo de marca nacional, no caso, o n.º 706500 (Cabaz Serra Da Estrela), cujo regime legal se mostra previsto no Código de Propriedade Industrial (CPI).

Vejamos a questão suscitada.

*

Da concessão do registo da marca n.º 706500 (se o sinal se apropria de denominação geográfica territorial e se o mesmo é suscetível de criar risco de confusão ou associação relativamente ao sinal prioritário).

A Recorrente, nas suas alegações de recurso, considera que “... *sentença recorrida, com o devido respeito, enferma de erro de julgamento, quanto à matéria de direito e revela contradição entre a fundamentação decisória e o decidido pois não obstante reconhecer que as marcas do recorrente são prioritárias e que “a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar produtos afins das marcas prioritárias do recorrente, acabou por julgar que a identidade nominativa é apenas parcial e que numa impressão global distinta não se verifica o risco de confusão ou associação com a marca prioritária.*”

Mais considera que “... *a marca registanda não revela um sinal com força distintiva dotado de idoneidade que permita o necessário distanciamento perante o consumidor médio de forma a afastar um juízo associativo ou relacional face ao sinal prioritário que é a denominação “Serra da Estrela”.*”

Considera ainda que “... *é a denominação “Serra da Estrela”, marca prioritária, que tem mais força distintiva e à qual qualquer consumidor médio dá maior relevância – pois a expressão “cabaz” inserta na marca registanda em nada comporta um elemento diferenciador – e que fica na perceção e memória do consumidor à qual associa um conjunto vasto e rico de produtos regionais bem como um património territorial e ambiental em estado puro pelo que o risco de confusão ou associação é evidente entre as marcas prioritárias do recorrente, com grau de notoriedade pública, e a marca registanda.*”

Finalmente, considera que “*A marca registanda apropria-se de uma denominação geográfica territorial “Serra da Estrela” que aos olhos do público a associa a um conjunto de produtos*”



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

(v.g. *queijo da Serra da Estrela, águas de nascente...etc*) e *serviços de proveniência geográfica* (v.g. *parapente, instâncias de ski, provas de ciclismo de montanha...etc*) pelo que não tem carácter distintivo. Cfr artigos 208º e 209º do CPI.

A sentença proferida pelo tribunal, em resumo, qualifica as marcas como mistas; declara como prioritárias as marcas da titularidade da Recorrente; atesta que os produtos incluídos nas marcas são afins (complementares); reconhece a identidade parcial ao nível nominativo, uma vez que ambas utilizam a denominação “Serra da Estrela”; assevera que a referida denominação destina-se a descrever a proveniência geográfica dos produtos, não tendo, por isso, carácter distintivo; mas salienta, do ponto de vista nominativo, a circunstância da marca registanda utilizar a expressão conjugada “Cabaz da Serra Da Estrela” e não apenas a proveniência geográfica; assim como ressalta as diferenças existentes ao nível da componente figurativa dos sinais, quer em termos gráficos, quer em termos de cor; e destaca a impressão global distinta; conclui pela inexistência de risco de confusão ou associação da marca registanda com a marca prioritária e ainda dos requisitos legais para a possibilidade de prática de atos de concorrência desleal.

Vejamos.

Dispõe o artigo 1º do Código da Propriedade Industrial, sob a epígrafe “*Função da propriedade industrial*”, que:

“A propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza.”(o destaque é nosso).

Por sua vez, dispõe o artigo 208.º do CPI, sob a epígrafe “*Constituição de marca*”, que:



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

“A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.”(o destaque é nosso).

Estabelece o artigo 209.º do CPI, sob a epígrafe “*Exceções*”, que:

“1. Não satisfazem as condições do artigo anterior:

a) As marcas desprovidas de qualquer caráter distintivo;

...

c) Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;

...

2. Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.

...”(o destaque é nosso).

Dispõe o artigo 231.º do CPI, sob a epígrafe “*Fundamentos de recusa do registo*”, que:

“1. Para além do que se dispõe no artigo 23.º, o registo de uma marca é recusado quando esta:



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

...

b) Seja constituída por sinais desprovidos de qualquer carácter distintivo;

c) Seja constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 209.º;

d) Contrarie o disposto nos artigos 208.º, 211.º e 224.º.

...”. (o destaque é nosso).

Estabelece o artigo 232.º do CPI, sob a epígrafe “*Outros fundamentos de recusa*”, que:

“1 - Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca:

...

b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

...

4 - Para efeitos do disposto no presente artigo e nos artigos seguintes, por marca anteriormente registada entende-se qualquer registo de marca nacional, da União Europeia ou internacional que produza efeitos em Portugal.

5 - O disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 abrange os pedidos dos registos aí mencionados, sob reserva do seu registo posterior.”(o destaque é nosso).

Finalmente, estabelece o artigo 238.º do mesmo diploma legal, sob a epígrafe “*Conceito de imitação ou de usurpação*”, que:



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

“1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;*
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

2 - Para os efeitos da alínea b) do número anterior:

- a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*
- b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.*

3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.” (o destaque é nosso).

Resulta, assim, da conjugação dos preceitos legais em análise que:

- não são suscetíveis de constituir uma marca os sinais que não sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa de outras empresas e os constituídos - exclusivamente - por indicações que possam servir no comércio para designar a proveniência geográfica;

- que os elementos genéricos que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva;



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- que o registo de uma marca é recusado quando esta seja constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 209.º, ou seja, para o que aqui releva, para designar a proveniência geográfica;

- que constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução, ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem, se ambas se destinarem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins, quando ambas tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada.

Vejamos então.

Importa ter presente que, como refere o STJ, “*a marca é o primeiro e mais importante dos sinais distintivos do comércio, funcionando, de um lado, como identificação de um produto ou serviço proposto ao consumidor e permitindo, por outro, distingui-lo e diferenciá-lo de outros idênticos ou afins.*” (Ac. de 12 de julho de 2018, proc. N.º 346/15.3YHLSB.L1.S1).

Por sua vez, a respeito das marcas mistas, o Tribunal Geral da União Europeia no Acórdão de 14.07.2005 (SELENIUM – ACE, T-312/03, parágrafos 37 a 40 ECLI:EU:T:2005:289) entendeu que quando o sinal é composto de elementos nominativos e figurativos, o componente nominativo tem, em princípio, um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa, pois o público não tem tendência a analisar sinais e fará mais facilmente referência ao sinal em causa citando o seu elemento nominativo do que descrevendo os seus elementos figurativos.



Processo: 7/24.2YHLSB.L1

Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

No mesmo sentido, entre outros, é possível ler nos acórdãos do TRL, de 8 de janeiro de 2024, proferido no âmbito do processo n.º 179/23.3YHLSB.L1, que *“Sendo o conjunto composto por letras e imagens, os diversos elementos dos signos mistos contribuem, ainda que com distintos relevos, para a formação da impressão global, concretizada de forma ligeira, no acto de compra, pelos destinatários dos produtos, sendo que o que consumidor mais e melhor recorda são as palavras que constituem as marcas em comparação”* e no de 23 de outubro de 2023, proferido no âmbito do processo 218/22.5YHLSB.L1, que *“A comparação das marcas que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter de outro. Quando o sinal é composto de elementos nominativos e figurativos, a componente nominativa tem, em princípio, um impacto mais forte no consumidor, pois o público não tem tendência a analisar sinais e fará mais facilmente referência ao sinal em causa, referindo o seu elemento nominativo do que descrevendo os elementos figurativos.”*

Refere Pedro Sousa e Silva que *“A abordagem correcta no exame da confundibilidade das marcas é aquela que - no respeito do princípio da interdependência - coloca, num dos “pratos da balança” os factores de semelhança dos sinais, ao nível fonético, visual e conceptual e, no outro “prato”, os factores de diferenciação desses sinais, podendo a grande semelhança no contexto de um desses níveis ser compensada pela elevada dissemelhança no contexto dos demais.”* (in Direito Industrial, 2.^a Ed., pág. 286).

Como referido supra, desde logo porque não foi posto em causa, temos por assente que as marcas tituladas pela Recorrente, são prioritárias e que as marcas em análise se destinam a assinalar produtos ou serviços afins (complementares).



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Importa, como bem refere a decisão em crise, referir que estamos perante sinais mistos.

Dito isto, reportando-nos aos sinais *sub judice*, passemos então a considerar os elementos assinalados.

O Tribunal *a quo*, a respeito da imitação da marca, começa por efetuar uma análise teórica dos conceitos, nomeadamente com recurso a jurisprudência, com a qual concordamos, para depois concluir pela sua não verificação.

Argumentou para o efeito que “*No caso sub iudice, em ambos os sinais há uma identidade parcial a nível nominativo, uma vez que ambas utilizam a denominação “SERRA DA ESTRELA”.*”

Todavia, os vocábulos “SERRA DA ESTRELA”, destinam-se a descrever a proveniência geográfica dos produtos, não tendo, nesta parte, carácter distintivo. Refira-se que, conforme decorre do disposto no art. 209.º, n.º 2, do Código da Propriedade Industrial, as designações genéricas e descritivas não são suscetíveis de apropriação por um único agente económico (“os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca [ou seja, os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos] não serão considerados de uso exclusivo do requerente (...). Assim sendo, a incorporação da proveniência geográfica “serra da estrela” em ambos os sinais não é relevante para este efeito.

A isto acresce que a marca registanda utiliza a expressão conjugada “cabaz da serra da Estrela” e não apenas a proveniência geográfica “Serra da



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Estrela”, pelo que, do ponto de vista nominativo, o sinal registando também acrescenta um elemento de diferenciação.

Por outro lado, a componente figurativa dos sinais é bastante distinta, quer em termos gráficos, quer em termos de cor (sendo a marca registanda monocromática, contrariamente ao que sucede com as marcas prioritárias).

Do ponto de vista da impressão de conjunto, os sinais são sensivelmente diferentes.

Em face de tudo o exposto – i) utilização, no sinal registando, da expressão “cabaz da Serra da Estrela”, ii) existência de elementos figurativos distintos e iii) impressão global distinta, – consideramos que, in casu, não se verifica risco de confusão ou associação da marca registanda com a marca prioritária.”

A subsunção efetuada pelo tribunal *a quo*, por se mostrar conforme ao regime legal citado, merece a nossa concordância.

Efetivamente, no que diz respeito à alegada apropriação da denominação geográfica territorial, não podemos deixar de referir que as citadas normas legais apenas afastam a possibilidade do seu uso quando não acompanhadas de outros elementos, o que, como resulta da matéria de facto provada, não se verifica no caso que nos ocupa.

Aliás, as marcas da Recorrente são a prova de que tal uso, quando acompanhado de outros elementos, é suscetível de integrar o respetivo sinal.

Por sua vez, o respetivo uso exclusivo, sendo uma exceção, só pode ter lugar quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva, o que, atenta a factualidade apurada, manifestamente não se mostra demonstrado.

Por último, também não podemos deixar de assinalar que as marcas da Recorrente “conviveram” com uma marca do Recorrido, a que consta do facto 5,



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

até 7 de junho de 2023, data em que operou a caducidade, sendo esta semelhante à que estamos agora a analisar.

No mais, ou seja, no que diz respeito à “imitação da marca”, são efetivamente diversos os elementos figurativos e nominativos; no caso do primeiro elemento a diferença é exponencial, quer ao nível dos gráficos/figura quer das cores, assim como no segundo elemento com o acréscimo da expressão “cabaz”, que precede a expressão “Serra da Estrela”, comum aos diversos sinais.

Acresce referir que “cabaz” significa “*cesto de juncos de diferentes formas, geralmente com tampa e asas; caixa de verga ou de cana, forrada com lata para transporte de comida*” (cfr. Dicionário da Língua Portuguesa Universal, Texto Editora, pág. 252), o que, aliado à expressão comum direciona o respetivo sentido para produtos alimentares da região, enquanto que os sinais prioritários se mostram incomparavelmente mais amplos, desde logo porque não acrescentam qualquer referência a determinados produtos, seja em termos de vocábulo seja de imagem.

Dito isto, temos de concordar que as semelhanças existentes, ou seja, a expressão “Serra da Estrela”, são exponencialmente eclipsadas por aquelas diferenças, no caso, a imagem, a fonética e mesmo a conceptual.

Entendemos ainda que estes elementos, tendo em consideração o consumidor tipo a que se destinam, assumem maior preponderância que as semelhanças assinaladas, desde logo por serem mais facilmente retidos na memória do consumidor médio de produtos assinalados pelas marcas aqui em análise, porquanto apreendidos pela visão e audição.

Mais relevante, como disso também deu conta a sentença, temos a diversa impressão de conjunto, pois no seu todo, aos olhos daquele consumidor,



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

medianamente informado, manifestamente estamos perante sinais diversos que excluem a existência de risco de confusão ou mesmo de associação.

Aliás, a respeito da impressão de conjunto, o TJUE (C-251/95, SABEL, C-39/97, CANON) decidiu que *“a comparação entre sinais deve fazer-se, essencialmente, através de uma impressão de conjunto, sem dissecação de pormenores, pois o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo, não procedendo a uma análise das suas diferentes particularidades ou detalhes.”* (Ac RL de 20-12-2017, Proc. N.º 271/17.3YHLSB.L1-7, www.dgsi.pt e Pedro Sousa e Silva, Direito Industrial, p. 253).

Acresce ainda a circunstância de habitualmente o consumidor não ser confrontado em simultâneo com as duas marcas para as poder comparar, pelo que, quando se vê confrontado com uma das marcas, tendo reminiscências na memória da outra marca, importa aquilatar se conseguirá, no imediato, distingui-las.

Nessa medida, também se verifica a imitação de uma marca quando *“tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento.”* (cfr. Ac. RL de 24 de junho de 2014, proc. N.º 1021/08.0TYLSB.L1-7, in www.dgsi.pt).

Entendemos, pois, que apesar das semelhanças assinaladas às marcas em confronto, existem elementos diversos de maior impacto ao nível da “audição” e mesmo da “visão” que, em termos globais, originam um afastamento entre elas, suscetíveis de transmitir uma impressão diversa que, mesmo um consumidor médio normalmente distraído em relação aos pormenores, impossibilita a associação da marca da Recorrente com a marca do Recorrido.



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Efetivamente, aquelas diferenças, analisadas no conjunto do sinal, afastam o risco de o consumidor ser induzido em confusão com os produtos da Apelante, mesmo que, como pode ocorrer, se esteja perante produtos idênticos/afins.

Dito de outra forma, os sinais das marcas em análise são suficientemente diversos, em termos de apreciação de conjunto, que possibilitam ao consumidor médio a que se destinam os produtos, mesmo quando na presença de apenas um deles, distingui-los, não existindo, pois, o risco de associação destas.

Finalmente, entendemos que o dito consumidor, perante qualquer uma das marcas em análise, mesmo com a expressão comum, retenha uma mancha diversa (azul com o símbolo da neve Vs cinzento/castanho com a imagem de um cesto com uma estrela e montanhas) e, assim, não associe os produtos de uma à outra.

Por último, perante a alusão efetuada pela Recorrente à figura da marca notória, ainda que o tenha feito de forma pouco direcionada, não podemos deixar de recordar que não se mostra provada qualquer facticidade suscetível de fazer intervir o regime legal previsto no artigo 234.º do CPI, ou seja, a respetiva notoriedade da marca/ sinal.

Na verdade, nenhuma alusão ali é feita ao nível quantitativo do respetivo conhecimento, de modo a considerar aquela como notória, sendo certo que não podemos confundir o conhecimento generalizado da «Serra da Estrela», enquanto região do nosso país, sobejamente conhecida pelos seus 1993 metros de altitude, com o conhecimento da marca em análise.

Por todo o exposto, ao abrigo do artigo 208.º do CPI, entendemos que deve ser concedido o mencionado registo da marca n.º 706500



Processo: 7/24.2YHLSB.L1
Referência: 21728748

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)



mantendo-se assim as decisões do INPI e do Tribunal *a quo*.

*

IV - Decisão

Pelo exposto, acordam os juizes deste Tribunal da Relação em julgar improcedente o recurso, confirmando a decisão recorrida.

Custas pela Recorrente (artigo 527.º do CPC).

*

Lisboa, 19 de junho de 2024

Bernardino Tavares

Armando Manuel da Luz Cordeiro

Carlos M. G. de Melo Marinho

PATENTES DE INVENÇÃO**Pedidos - Protecção provisória - Patente europeia - BB4A**

Processo	Início da protecção provisória	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Dados relativos à publicação pelo IEP				Observações
					Número do pedido	Data do pedido	Número do boletim	Data do boletim	
4302957	2024.09.25	DANIEL RIERA I BOIX	ES	B29B 17/00 (2023.01)	227626652	2022.03.03	202402	2024.01.10	

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3502367	2018.12.21	2024.10.08	WEIDEMANN GMBH	DE	E03F 3/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3632210	2017.05.25	2024.10.08	FERTINAGRO BIOTECH, S.L.	ES	A01N 33/04 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3897655	2019.12.18	2024.10.08	INSTITUT NATIONAL DE LA SANTE ET DE LA RECHERCHE MEDICALE (INSERM)	FR	A61K 31/57 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3904391	2011.03.10	2024.10.08	GENMAB A/S	DK	C07K 16/28 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3931483	2020.02.21	2024.10.07	AMTROL LICENSING INC.	US	F17C 13/08 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4043466	2019.01.29	2024.10.04	MIRATI THERAPEUTICS, INC.	US	C07D 487/04 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4081511	2020.12.23	2024.10.08	SITRYX THERAPEUTICS LIMITED	GB	C07D 271/06 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4129270	2016.09.27	2024.10.08	APR APPLIED PHARMA RESEARCH S.A.	CH	A61K 9/00 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4180523	2021.12.17	2024.10.04	CJ CHEILJEDANG CORPORATION	KR	C12N 9/00 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4184054	2022.11.07	2024.10.08	EATON INTELLIGENT POWER LIMITED	IE	F21S 9/02 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4192813	2022.06.30	2024.10.04	ZEDIRA GMBH	DE	C07D 213/75 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1885411	2006.04.03	2024.10.03	CILAG GMBH INTERNATIONAL	CH	
2001293	2007.04.03	2024.10.03	CERECIN INC.	US	
2460549	2006.04.03	2024.10.03	CILAG GMBH INTERNATIONAL	CH	
2460550	2006.04.03	2024.10.03	CILAG GMBH INTERNATIONAL	CH	
2500017	2007.04.03	2024.10.03	CERECIN INC.	US	
2508110	2012.04.03	2024.10.03	SEB S.A.	FR	
2926914	2015.04.03	2024.10.03	TECHNIPLAST	FR	
2991790	2014.04.03	2024.10.03	ISCAR LTD.	IL	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2513134	2010.12.17	2024.10.09	NOVARTIS AG	CH	C07K 1/22 (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2024/09/08

Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
118722	2024.04.30	CARBOCODE S.A.	PT	CATAYA BIO (SHANGHAI) CO., LTD.	CN	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2566337	2024.10.03	AMERICAN PAN COMPANY	US	GWR HOLDINGS LLC	US	
2708129	2024.10.03	JASON TINGLEY	US	GWR HOLDINGS LLC	US	
3688687	2024.10.03	AMERICAN PAN COMPANY	US	GWR HOLDINGS LLC	US	

Desistências - FA1A

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
119546	2024.06.23	2024.10.08	RODRIGO SALGUEIRO OLIVEIRA	PT		

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **730335**
 (220) 2024.08.17
 (300)
 (730) **PT WASP WAR, LDA**
 (511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
 (591)
 (540)

MNA



(531) 4.5.5 ; 27.5.4 ; 27.5.10

DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAGENS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS POR TERRA; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS MARÍTIMAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA VIAGENS DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A ITINERÁRIOS DE VIAGENS; RESERVAS PARA VIAGENS; RESERVAS E MARCAÇÕES DE ASSENTOS PARA VIAGENS; RESERVAS DE CAMAROTES PARA VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES EM VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE COMBOIO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS AÉREAS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE AUTOCARRO; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS DE COMBOIO; RESERVA DE ASSENTOS PARA VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS

(210) **732419**
 (220) 2024.10.01
 (300)
 (730) **PT SI5 SOLUTIONS, LDA**
 (511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS,

RELACIONADOS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELECTRÓNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELECTRÓNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELECTRÓNICOS; PREPARAÇÃO DE VISTOS E DOCUMENTOS DE VIAGEM PARA PESSOAS QUE VIAJAM PARA O ESTRANGEIRO; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELECTRÓNICOS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELECTRÓNICOS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELECTRÓNICOS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS POR VIA AÉREA; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS COM FINS CULTURAIS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; FORNECIMENTO DE ORIENTAÇÕES PARA ITINERÁRIOS DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE ORIENTAÇÕES PARA ITINERÁRIOS DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELECTRÓNICOS; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; EMISSÃO DE BILHETES DE VIAGEM; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES E VIAGENS ATRAVÉS DE APARELHOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS DE TELECOMUNICAÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS DE NEGÓCIOS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS PROPORCIONADA

ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR TERRA, ÁGUA E AR; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE MARÍTIMO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; AGÊNCIAS DE MEDIAÇÃO DE TRANSPORTE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES

43 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME DE TIME-SHARING; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)



(531) 17.5.21

(210) 732559

MNA

(220) 2024.10.03

(300)

(730) PT MOGA TECHNOLOGY

(511) 01 BETUMES, MATERIAIS DE ENCHIMENTO E MASSAS PARA USO NA INDÚSTRIA.

06 SERRALHARIA EM METAL PARA CONSTRUÇÃO.

09 PAINÉIS SOLARES.

22 COBERTURAS PARA PISCINAS.

37 CONSTRUÇÃO DE PISCINAS.

41 FORNECIMENTO DE PISCINAS.

(591) azul e cinza

(540)



(531) 26.15.9 ; 27.5.11

(210) **732566** MNA

(220) 2024.10.03

(300)

(730) **PT CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **732577** MNA

(220) 2024.10.03

(300)

(730) **PT PÁTIO ABASTADO - UNIPESSOAL LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)



(531) 11.1.4

(210) **732592**

MNA

(220) 2024.10.02

(300)

(730) **PT KARETUS, AUDIOVISUAIS, LDA**

(511) 41 PRODUÇÃO MUSICAL; REDAÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; PRODUÇÃO MUSICAL PARA FILMES CINEMATOGRAFICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS INSTRUMENTAIS.

(591)

(540)

(531) 27.5.1

(210) **732594**

MNA

(220) 2024.10.03

(300)

(730) **PT ATLANTIC GOLD - LAVANDARIA E ENGOMADARIA LDA**

(511) 37 LAVANDARIA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA; LAVANDARIA PARA TECIDOS; LAVANDARIAS SELF-SERVICE; LAVANDARIA DE TECIDOS TÊXTEIS; ALUGUER DE MATERIAL DE LAVANDARIA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA DE ROUPA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVANDARIA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAVANDARIA AUTOMÁTICA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA PARA PEÇAS DE ROUPA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDARIA E COZINHA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAVANDARIAS PARA LAVAGEM E SECAGEM; SERVIÇOS DE LIMPEZA; LIMPEZA DE COURO; LIMPEZA DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL; LIMPEZA DE TECIDOS ESPECIAIS PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; LIMPEZA E TRATAMENTO DE TECIDOS, TÊXTEIS, COURO, PELES E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS; LIMPEZA DE TAPETES; LIMPEZA DE TAPETES E ALCATIFAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À LIMPEZA DE TAPETES E CARPETES; ALUGUER DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE TAPETES PEQUENOS; CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E REPARAÇÃO DE PELES; ALUGUER DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS PARA A LIMPEZA A SECO DE VESTUÁRIO; LIMPEZA A SECO DE VESTUÁRIO; LIMPEZA E REPARAÇÃO DE COURO; CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E REPARAÇÃO DO COURO; ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FRALDAS.

39 SERVIÇOS DE RECOLHA E ENTREGA DE ROUPA (SERVIÇOS DE LAVANDARIA).

(591) PANTONE: 7687 C; 7407 C
(540)



(531) 1.1.9 ; 1.7.6 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.97

(210) **732607** MNA
(220) 2024.10.03

(300)
(730) **PT SNG - GARANTIA E ASSISTÊNCIA AUTOMÓVEL, S.A.**

(511) 36 SERVIÇOS DE GARANTIAS FINANCEIRAS PARA O REEMBOLSO DE DESPESAS RELACIONADAS COM ACIDENTES OU AVARIAS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE GARANTIAS PARA COMPROMISSOS DE PAGAMENTOS..

(591)
(540)



(531) 27.5.10

(210) **732609** MNA
(220) 2024.10.03

(300)
(730) **PT MULTIGOODS - REPRESENTAÇÕES, UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHOCOLATES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CACAU; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CAFÉ; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHÁS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CACAU; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAFÉ; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHÁS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHOCOLATES.

(591)
(540)

PLURICOFFEES

(210) **732610** MNA

(220) 2024.10.03

(300)

(730) **PT COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DO TEJO**

(511) 35 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); PLANEAMENTO E DIREÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS ECONÓMICOS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS.

41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS.

(591) encarnado; branco

(540)



(531) 26.13.25 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) **732612** MNA

(220) 2024.10.03

(300)

(730) **PT SARA MARGARIDA M B L F DE SOUSA**

(511) 30 BISCOITOS AROMATIZADOS; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PADARIA SEM GLÚTEN.

(591)

(540)



(531) 2.9.1 ; 11.1.21 ; 11.3.7

(210) **732613** MNA
 (220) 2024.10.03
 (300)
 (730) **PT MOTO CLUBE ESPINHO**
 (511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS
 (591)
 (540)



(531) 18.1.21

(210) **732615** MNA
 (220) 2024.10.03
 (300)
 (730) **PT MÓNICA PINHO LUZES**
 (511) 18 ARNESES; ARNESES PARA CÃES; CAPAS (AGASALHOS) PARA CÃES; CAPAS (AGASALHOS) PARA GATOS; CAPAS PARA ANIMAIS; CAPAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CHAPÉUS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COBERTORES E AGASALHOS PARA ANIMAIS; COLEIRAS PARA ANIMAIS; COLEIRAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COLEIRAS PARA CÃES; COLEIRAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO MÉDICA; COLEIRAS PARA GATOS; IMPERMEÁVEIS PARA CÃES DE COMPANHIA; LAÇOS PARA PELO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PARKAS PARA CÃES; ROUPAS PARA ANIMAIS DE

ESTIMAÇÃO; TRELAS PARA ANIMAIS; TRELAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TRELAS PARA CÃES; VESTUÁRIO PARA ANIMAIS; VESTUÁRIO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; VESTUÁRIO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; VESTUÁRIO PARA CÃES.
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

(591)

(540)

WOOF WOOF - FOR HAPPY COMFY DOGS

(210) **732616** MNA
 (220) 2024.10.03
 (300)
 (730) **PT PENINSULA VENCEDORA LDA**
 (511) 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GELO PARA REFRESCAR; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS.

(591)

(540)

TERRA CAFE E FORNO

(210) **732619** MNA
 (220) 2024.10.04
 (300)
 (730) **PT CRISTINA DA SILVA MATOS**
 (511) 42 DESIGN DE MODA; SERVIÇOS DE DESIGN DE MODA.

(591)

(540)

EDLIT

(210) **732620** MNA
 (220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT CATARINA & SALERMO DE MELO, LDA**

(511) 18 CARTEIRAS DE COURO; CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; CARTEIRAS PARA CHAVES; CARTEIRAS PARA CARTÕES; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS EM COURO; CARTEIRAS COM PORTA-CARTÕES; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; POCHEDES [CARTEIRAS DE MÃO]; BOLSAS E CARTEIRAS EM COURO; CARTEIRAS [NÃO EM METAIS PRECIOSOS]; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS.

25 CINTOS; CINTOS [VESTUÁRIO]; CINTOS EM COURO; CINTOS EM TECIDO; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); CINTOS FEITOS DE TECIDO; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CINTOS EM IMITAÇÃO DE

COURO; LENÇOS [VESTUÁRIO]; CACHECÓIS;
ECHARPES [CACHECÓIS]; CACHECÓIS
[VESTUÁRIO]; ECHARPES PARA O PESCOÇO
[CACHECÓIS].

(591)
(540)

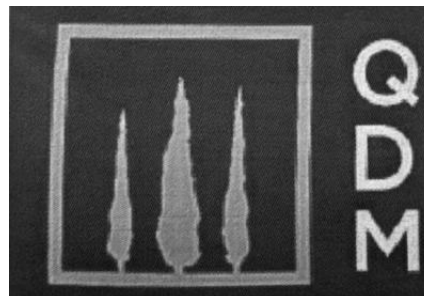


(531) 26.1.12 ; 26.11.13 ; 26.99.3 ; 27.5.10

(210) **732627**
(220) 2024.10.04
(300)

MNA

(730) **PT BEVERLEY & JOHN LDA**
(511) 33 VINHOS.
(591)
(540)



(531) 5.1.1 ; 22.5.1

(210) **732623** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) **PT MÁRIO ALBERTO SAMPAIO VALÉRIO**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
(591)
(540)

FORJAZ

(210) **732628** MNA
(220) 2024.10.04
(300)

(210) **732624** MNA
(220) 2024.10.04
(300) 2021.12.15 EM 018622506
(730) **ES NUEVA DIETETICA, S.L.**

(511) 03 PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; COSMÉTICOS; SABÃO E GÉIS NATURAIS; CHAMPÔS; CREMES FACIAIS PARA USO COSMÉTICO; SOROS PARA USO COSMÉTICO; CREMES PARA OS CUIDADOS DO CORPO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS; PRODUTOS E TRATAMENTOS PARA O CABELO; PREPARAÇÕES DE PROTEÇÃO SOLAR; PERFUMES; MÁSCARAS EM FOLHAS PARA FINS COSMÉTICOS; LOÇÕES CAPILARES.
05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS, EXCETO PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO EXTRACORPORAL DE SANGUE OU INSUFICIÊNCIA RENAL; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL OU VETERINÁRIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; COLAGÉNIO PARA FINS MÉDICOS; ANTIÁCIDOS; PREPARAÇÕES DE OLIGOELEMENTOS PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; FIBRAS DIETÉTICAS.

(591) Preto; Laranja
(540)

PrismaNatural

(531) 27.5.9 ; 29.1.98

(730) **PT CLENIO PAULINHO SCARTEZINI**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE UDON E SOBA; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA ESPANHOLA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU.

(591)
(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.14 ; 27.99.16

(210) **732629** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT SEGMENTO ORDENADO - LDA**

(511) 25 ROUPA DE GINÁSTICA.

41 SERVIÇOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS.

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO.

(591)

(540)

ARC GINÁSIOS

(210) **732631** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT ANA FERREIRA & ALBUQUERQUE VAZ LDA**

(511) 41 FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR.

(591) #D3E5E6; #81B6B7; #476A68

(540)



(531) 2.1.23 ; 26.11.22 ; 29.1.3

(210) **732636** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT ALEGRIAFIGURA LDA.**

(511) 36 CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA PARA COMUNIDADES DE REFORMADOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

41 FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA.

(591)

(540)

PORTUGALPROS

(210) **732638** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT HAMZAH DAUDO**

(511) 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS.

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS.

43 SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY.

(591)
(540)

FRANCO'S - SPECIALTY COFFEE & DESSERTS

(210) **732640** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) PT **RICARDO MIGUEL DOS SANTOS LOBO**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)



(531) 7.5.10

(210) **732641** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) PT **AZORESX, UNIPessoal LDA**

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL.

(591)

(540)

HAPPY WORKS

(210) **732643** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) PT **COOL BUBBASOUNDS LDA**

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE MUSICAL.

35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONTEÚDOS GRAVADOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE

MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.

38 STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]; FORNECIMENTO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE.

(591)

(540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **732644** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) PT **CABM - CARTÕES & SOLUÇÕES, UNIPessoal LDA**

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS ALCOÓLICOS.

(591)

(540)

BAGO DOURADO



(531) 24.1.99 ; 25.1.25

(210) **732645** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) PT **ALL4LASER, UNIPessoal LDA.**

- (511) 08 APARELHOS PARA DEPILAÇÃO; APARELHOS PARA A DEPILAÇÃO, ELÉTRICOS OU NÃO; APARELHOS DE DEPILAÇÃO (ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS); APARELHOS PARA A DEPILAÇÃO, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; APARELHO DE DEPILAÇÃO A LASER, SEM SER PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE DEPILAÇÃO A LASER, SEM SER PARA USO MEDICINAL.
- 09 LASERS.
- 10 LASERS MÉDICOS; LASERS PARA TRATAMENTO DA PELE; EQUIPAMENTO MÉDICO PARA DEPILAÇÃO PORTÁTIL; APARELHOS ELÉTRICOS DE MASSAGEM ESTÉTICA; APARELHOS ELÉTRICOS DE MASSAGEM ESTÉTICA PARA FINS DOMÉSTICOS; APARELHOS DE MASSAGEM; APARELHO DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA PARA USO EM TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS; APARELHOS DE ESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR; APARELHOS DE TERAPIA ELÉTRICA DE BAIXA FREQUÊNCIA; APARELHOS ELÉTRICOS DE ESTIMULAÇÃO MUSCULAR TRANSCUTÂNEA; APARELHOS PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA MUSCULAR; APARELHOS PARA TERAPIA COM CALOR; APARELHOS PARA O TRATAMENTO TÉRMICO; APARELHOS TERAPÊUTICOS PARA TONIFICAÇÃO CORPORAL; EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO; EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; INSTRUMENTOS DE ELETROTERAPIA PARA TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO.
- 41 PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM DEPILAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM DEPILAÇÃO.
- 44 SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE DEPILAÇÃO COM LASER; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELATIVOS À DEPILAÇÃO CORPORAL.

(591)
(540)

ALL4BEAUTY

- (210) **732646** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) **PT COOL BUBBASOUNDS LDA**
- (511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA.
- 15 ACESSÓRIOS MUSICAIS; INSTRUMENTOS MUSICAIS.
- 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
- 40 DUPLICAÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO; IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO.
- 41 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ].

(591)
(540)

BUBBA BROTHERS

- (210) **732647** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) **PT ANA ISABEL SOUSA UNIP LDA**
- (511) 39 RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; CONSULTADORIA EM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS.

(591)
(540)

BELA VIAGEM

- (210) **732648** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) **PT RICARDO BARROS, UNIPESSOAL, LDA.**
- (511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS.

(591)
(540)



(531) 27.5.14 ; 27.5.22 ; 27.5.25 ; 27.99.13

- (210) **732649** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) **PT DESAFIOS ESTIMULANTES - UNIPESSOAL LDA.**
- (511) 44 CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO.

(591)
(540)**CARESS NATURA CLUBE
GENTE SAUDÁVEL**(210) **732650** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT ADELINO & DÉCIO, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.22 ; 27.99.1 ; 27.99.4

(511) 37 INSTALAÇÃO DE CABLAGEM ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE CABOS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE FIOS; COLOCAÇÃO DE CABOS TERRESTRES; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA REATIVA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO À TERRA; INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE FORNOS; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS COMERCIAIS; SUBSTITUIÇÃO DE LUZES; SERVIÇOS DE ELETRICISTAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE CABLAGEM ELÉTRICA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS E ELETRICIDADE; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES ELETROTÉCNICAS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; RENOVACÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; RENOVACÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PARA-RAIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO À TERRA.

(591) branco; preto; amarelo torrado

(540)

(210) **732651** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT ADELINO & DÉCIO III, LDA**

(511) 39 ALUGUER DE AUTOMÓVEIS

(591)

(540)



(531) 27.99.1



(531) 1.15.9 ; 13.1.17 ; 27.3.15 ; 27.5.25 ; 27.99.15

(210) **732653** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **BRELIZEU MENEZES DE CARVALHO**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CAFETERIAS.

(591)

(540)

BELLA BRAGA(210) **732652** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT FILIPE MIGUEL CAMPOS MOUTINHO**(210) **732654** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT RODRIGO CÂMARA GONÇALVES**

(511) 25 VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CALÇADO.

(591) Dourado ; Preto

(540)

**ISLAND TECH**

(531) 5.13.4 ; 27.5.25

DESPORTO; VESTUÁRIO DE ATLETISMO; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA PADEL; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO].

(591)

(540)

(531) 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **732655****MNA**

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT MENTA, DESIGN DE COMUNICAÇÃO, LDA.**

(511) 16 PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÕES PROMOCIONAIS; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; PUBLICAÇÕES DIDÁTICAS; ARTE IMPRESSA; GRAVURAS DE ARTE; REPRODUÇÕES DE ARTE GRÁFICA; FOTOGRAFIAS IMPRESSAS.
20 MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MÓDULOS (MOBILIÁRIO).
41 EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EXPOSIÇÕES DE ARTE; FOTOGRAFIA; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO.
42 DESIGN GRÁFICO; DESIGN VISUAL; DESIGN INDUSTRIAL; DESENHO [ARTES GRÁFICAS]; DESENHO DE ARTE COMERCIAL; DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESPAÇOS INTERIORES; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM DESIGN.

(591) #CDD300; RGB 205,211,0; CMYK 28,2,97,0

(540)



(531) 27.5.12 ; 27.5.25

(210) **732658****MNA**

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT MARTA SOFIA DIAS DE SOUSA**

(511) 38 AGÊNCIAS NOTICIOSAS; COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÓNICOS; CONSULTORIA EM COMUNICAÇÕES; DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; ENVIO [TRANSMISSÃO] DE NOTÍCIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MEIOS DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE TEMPO DE ANTENA PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; INFORMAÇÃO SOBRE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES [NOTÍCIAS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS ELETRÓNICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS NOTICIOSAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS NOTICIOSAS PARA A TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS NOTICIOSAS PARA TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS NOTICIOSAS PARA TRANSMISSÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTERATIVA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DIGITAIS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PROTEGIDA DE DADOS, SOM E IMAGENS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PRESTADOS POR VIA ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ÁUDIO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E EMISSÕES INTERATIVAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, DE INFORMAÇÃO E DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DAS TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE TEXTO BASEADOS EM ECRÃS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE VIDEOCONFERÊNCIA; SERVIÇOS DE VIDEOTEXTO INTERATIVO; SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÃO POR MEIOS ELETRÓNICOS; TRANSMISSÃO DE FILMES DE VÍDEO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; TRANSMISSÃO DE SOM ATRAVÉS DE REDES MULTIMÉDIA INTERATIVAS;

(210) **732656****MNA**

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT HERMES WALDEMARIN UNIPESSOAL LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO; CASACOS [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO INTERIOR; VESTUÁRIO CONFECIONADO; TOPS [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; MALHAS [VESTUÁRIO]; BODIES [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE

TRANSMISSÃO DE SOM ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE A ATUALIDADE; TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS A AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS; TRANSMISSÃO DE SONS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO DE SONS, IMAGENS, SINAIS E DADOS ATRAVÉS DE UMA REDE; TRANSMISSÃO DE SONS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES; TRANSMISSÃO DE VÍDEO ATRAVÉS DE REDES DIGITAIS; TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS; TRANSMISSÃO DIGITAL DE VOZ; TRANSMISSÃO INTERATIVA DE VÍDEOS ATRAVÉS DE REDES DIGITAIS; ALUGUER DE APARELHOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÕES; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES.

- 41 CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; ESCRITA DE GUIÕES PARA TELEVISÃO; FORNECIMENTO DE BOLETINS INFORMATIVOS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO DESPORTIVO; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; REDAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA RÁDIO OU TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; CONCURSOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, FILME, VÍDEO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS PARA TELEVISÃO;

PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EDUCATIVOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS NOTICIOSOS DE TELEVISÃO; FORNECIMENTO DE NOTICIÁRIOS DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO.

(591)
(540)



(531) 26.11.13

(210) **732660** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT SOLIDARY EQUATION - UNIPESSOAL LDA**

- (511) 36 SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; FORNECIMENTO DE CARTÕES DE PRÉ-PAGO E TÍTULOS DE VALOR; CRÉDITO À HABITAÇÃO; CONSULTORIA SOBRE CRÉDITO; CONSULTADORIA DE CRÉDITO; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CRÉDITO; AGÊNCIAS DE CRÉDITO; DEPARTAMENTOS DE CRÉDITO.

(591) #C3932E; PRETO

(540)



SOLIDARY EQUATION

INTERMEDIACÃO DE CRÉDITO

(531) 26.11.13 ; 27.5.10 ; 29.1.97

(210) **732662** MNA

(220) 2024.10.05

(300)

(730) **PT HUGO BRITO**

(511) 17 PINTURAS ISOLANTES.

- 37 TRABALHOS DE PINTURA; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE

EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS.

(591) CYAN; PRETO

(540)



(531) 26.13.99 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **732663**

MNA

(220) 2024.10.05

(300)

(730) **PT ATLANTISPANDA LDA**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS DE CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS A CIDADES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS.

41 DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS.

(591) #ac9875; #f5f4eb

(540)



(531) 26.3.23 ; 27.5.10 ; 29.1.97

(210) **732664**

MNA

(220) 2024.10.05

(300)

(730) **PT ELISANGELA FERNANDES DA SILVA MARTINS CARVALHO**

(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CHAPELARIA; CALÇADO.

(591)

(540)

LC TIMELESS

(210) **732665**

MNA

(220) 2024.10.05

(300)

(730) **PT TATIANA FILIPA OLIVEIRA SILVA**

(511) 04 VELAS PERFUMADAS; VELAS.

(591)

(540)



(531) 5.3.20 ; 25.7.3 ; 26.1.18 ; 26.1.97 ; 27.99.20

(210) **732666**

MNA

(220) 2024.10.05

(300)

(730) **PT CÉSAR SANTOS & DÁRIO BIANCHI LDA**

(511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.

41 SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS.

(591)

(540)

TEMPUS FIT STUDIO

(210) **732670**

MNA

(220) 2024.10.05

(300)

(730) **PT LIPACRIS UNIPessoal LDA**

(511) 39 TRANSPORTE DE PESSOAL

(591)

(540)

LIPACRISTOURS

(210) **732672**

MNA

(220) 2024.10.05

(300)

(730) **PT METHOUSES AND MANAGEMENT LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO

E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

MET HOUSES AND MANAGEMENT

(210) **732673** MNA
(220) 2024.10.05
(300)
(730) **PT METHOUSES AND MANAGEMENT LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

ROWDHOUSES

(210) **732674** MNA
(220) 2024.10.06
(300)
(730) **PT TIERRI FERNANDES OLIVEIRA**

(511) 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591)
(540)

SHOE CUSTOMS

(210) **732675** MNA
(220) 2024.10.06
(300)
(730) **PT MARCELO MEIRELES NEVES DA MAIA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; EDIÇÃO PÓS-PRODUÇÃO DE PUBLICIDADE OU ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; MARKETING; PREPARAÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA USO

PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS INFORMATIVOS (INFOMERCIALS); PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS VISUAIS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DISCOS DE VÍDEO DIGITAL E GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PROMOCIONAIS; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PROMOÇÃO DE UMA SÉRIE DE FILMES PARA TERCEIROS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE VÍDEOS CURTOS; PROMOÇÃO DE VENDAS USANDO A MEIOS AUDIOVISUAIS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE VIAGENS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE CONCERTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; REALIZAÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS.

41 FOTOGRAFICAS (REPORTAGENS -); ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CINEMA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA CINEMA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA TRANSMISSÃO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; ADAPTAÇÃO E EDIÇÃO CINEMATOGRAFICA; COMPOSIÇÃO FOTOGRAFICA PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA FILMES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; EDIÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDIÇÃO DE VÍDEOS; EDIÇÃO FOTOGRAFICA; EDIÇÃO OU GRAVAÇÃO DE SONS E IMAGENS; FOTOGRAFIA; FOTOGRAFIA AÉREA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; MONTAGEM DE FILMES; MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; MONTAGEM DE FILMES FOTOGRAFICOS; PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA COM FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO PARA USO CORPORATIVO NA FORMAÇÃO EDUCATIVA EMPRESARIAL; PRODUÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO EM EMPRESAS NA FORMAÇÃO EDUCATIVA EMPRESARIAL; PRODUÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE CINEMA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE SÉRIES DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS PRÉ-GRAVADOS; PRODUÇÃO DE FILMES DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA TELEVISÃO E PARA CINEMA; PRODUÇÃO DE FILMES VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS MÚSICAIS;

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS VÍDEO POR VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E FILMES; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE FOTÓGRAFO PARA TIRAR FOTOGRAFIAS EM CASAMENTOS; SERVIÇOS DE FOTÓGRAFOS; SERVIÇOS DE IMAGEM DE VÍDEO POR DRONE; SERVIÇOS DE IMAGEM FOTOGRÁFICA DE CASAMENTOS POR DRONE; SERVIÇOS DE IMAGEM FOTOGRÁFICA POR DRONE; SERVIÇOS DE IMAGEM FOTOGRÁFICA POR VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VÍDEOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE VIDEOGRAFIA AÉREA.

(591)

(540)

XS AUTO

(591)

(540)

M3MEDIA(210) **732678****MNA**

(220) 2024.10.06

(300)

(730) **PT MANUEL PAULINO JORGE**

(511) 41 SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; TREINO DE DESPORTISTAS; SERVIÇOS DE TREINO DA CONDIÇÃO FÍSICA.

44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS MÉDICOS; OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA.

(591)

(540)

(210) **732676****MNA**

(220) 2024.10.06

(300)

(730) **PT NELSON BRUNO DO NASCIMENTO ABRANTES**

(511) 41 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES.

(591) Preto e branco

(540)



(531) 27.5.10

(531) 27.5.13

(210) **732680****MNA**

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT TALITA FERREIRA SILVA PEREIRA DA CUNHA**

(511) 24 ROUPA DE BANHO; ROUPA DE MESA; ROUPA DE CAMA; GUARDANAPOS DE PANO.

25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA; BABETES DE PANO.

26 BORDADOS.

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E A GROSSO DE ROUPA DE BANHO, ROUPA DE MESA, ROUPA DE CAMA, GUARDANAPOS DE PANO, VESTUÁRIO, CALÇADO, CHAPELARIA, BORDADOS.

40 BORDADOS (FABRICO POR ENCOMENDA).

42 DESIGN DE ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE DESIGN DE LOGOTIPOS.

(591)

(540)

(531) 26.11.13 ; 27.5.17

(210) **732677****MNA**

(220) 2024.10.06

(300)

(730) **PT FRANCISCO JOSÉ CASAL DOS SANTOS**

(511) 35 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS NA ÁREA DOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS.

(210) **732682** **MNA**
 (220) 2024.10.04
 (300)
 (730) **PT VALORIZAR O ÓCIO, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.
 (591)
 (540)

SNACK-MAR

(210) **732683** **MNA**
 (220) 2024.10.04
 (300)
 (730) **PT TORRES JOALHEIROS, S.A.**
 (511) 14 METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS; JOALHARIA, BIJUTARIA, PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; RELOJOARIA E INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; JOALHARIA, RELOJOARIA E PARTES COMPONENTES DOS MESMOS.
 37 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE JOALHARIA E DE RELOJOARIA.
 39 SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE JOALHARIA, PEDRAS PRECIOSAS, RELÓGIOS E MATERIAL DE RELOJOARIA.
 (591)
 (540)

AUREA

(210) **732684** **MNA**
 (220) 2024.10.04
 (300)
 (730) **PT DINASTIA PADRÃO UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 12 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MOTOCICLOS; VEÍCULOS MOTORIZADOS LIGEIROS E PESADOS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS.
 35 SLOGAN PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS PARA A PROMOÇÃO E VENDA A RETALHO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS, VEÍCULOS MOTORIZADOS LIGEIROS E PESADOS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, DE GESTÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGÊNCIA DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE VENDAS; COTAÇÃO DE LICITAÇÃO; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS ACOMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS;

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE VIATURAS, MOTOCICLOS, VEÍCULOS MOTORIZADOS, LIGEIROS OU PESADOS NOVAS E USADAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTROS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM O ENCAMINHAMENTO DE CLIENTES PARA ADVOGADOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PROCESSAMENTO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PREÇOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE BENS POR CONTA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE PRODUTOS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES.

37 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL.

(591)
 (540)

MLINE AUTO

(210) **732687** **MNA**
 (220) 2024.10.07
 (300)
 (730) **PT DISRUPTIVE DRAGON - UNIPESSOAL LDA**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

EVOLISBON

(210) **732689** MNA

(220) 2024.10.03

(300)

(730) **PT CRISTIANA SANT'ANNA GIROTO DE BARROS**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)

C FIT STUDIO

(210) **732690** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT PÁGINADOTCOM, SA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM LINHA; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25 ; 27.99.11

(210) **732691** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT PATRICIA ISABEL FERNANDES DUARTE**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS; AGULHAS E ALFINETES PARA ENTOMOLOGIA; BERLOQUES [SEM SER DE JOALHARIA OU PARA CHAVES, ARGOLAS OU CORRENTES]; DECORAÇÕES PARA O CABELO, ROLOS, ARTIGOS PARA PRENDER O CABELO E CABELO POSTIÇO; FRUTOS, FLORES E VEGETAIS ARTIFICIAIS.

(591)

(540)

BUEDA

(210) **732692** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT GONÇALVES FERREIRA&ANTUNES ALVES, LDA**

(511) 36 SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS.

(591)

(540)

POUPASEGURO.PT

(210) **732693** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT J.A.F. MONT'ALTO,LDA**

(511) 02 DILUENTES E ESPESANTES PARA REVESTIMENTOS, CORANTES E TINTAS; REVESTIMENTOS [TINTAS]; ESMALTES E VERNIZES; ESMALTES [TINTAS, VERNIZES]; ESMALTES [VERNIZES].

(591)

(540)

MONTALTO

(210) **732694** MNA

(220) 2024.10.04

(300)

(730) **PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPessoal LDA**

(511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DEINFORMAÇÃO..

(591)

(540)

ESTE FUTEBOL NÃO É PARA VELHOS

(210) **732696** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPessoal
LDA

(511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..

(591)
(540)

BOLA FORA

(210) **732698** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPessoal
LDA

(511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..

(591)
(540)

LADO B

(210) **732699** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPessoal
LDA

(511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..

(591)
(540)

MEIO-CAMPO

(210) **732702** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPessoal
LDA

(511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..

(591)
(540)

VAMOS FALAR DE FUM

(210) **732703** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPessoal
LDA

(511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..

(591)
(540)

VAMOS FALAR DE NBA

(210) **732704** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPessoal
LDA

(511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..

(591)
(540)

RIVALIDADES

(210) **732705** MNA
(220) 2024.10.04
(300)
(730) PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPessoal
LDA

(511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..

(591)
(540)

LINHA DE 3

(210) **732706** MNA
 (220) 2024.10.04
 (300)
 (730) **PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPESSOAL LDA**
 (511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..
 (591)
 (540)

FALSO PLANO

(210) **732707** MNA
 (220) 2024.10.04
 (300)
 (730) **PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPESSOAL LDA**
 (511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..
 (591)
 (540)

QUASE OLÍMPICOS

(210) **732709** MNA
 (220) 2024.10.04
 (300)
 (730) **PT CARLOS JORGE DA CONCEIÇÃO PAULA**
 (511) 40 IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO; ESTAMPAGEM DE PADRÕES EM MATÉRIAS TÊXTEIS; ESTAMPAGEM DE T-SHIRTS; IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE MÍDIA DIGITAL; IMPRESSÃO DE DESENHOS PARA TERCEIROS; IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE PADRÕES EM TECIDOS; IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE VESTUÁRIO COM DESENHOS DECORATIVOS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA; SERVIÇOS DE FOTOCOMPOSIÇÃO; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.
 (591)
 (540)



(531) 1.1.2 ; 1.1.10 ; 27.5.25

(210) **732710** MNA
 (220) 2024.10.04
 (300)
 (730) **PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPESSOAL LDA**
 (511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..
 (591)
 (540)

CONSELHO DE ESTÁDIO

(210) **732711** MNA
 (220) 2024.10.04
 (300)
 (730) **PT VICRA COMUNICAÇÕES UNIPESSOAL LDA**
 (511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO..
 (591)
 (540)

NA MENTE DE UM CAMPEÃO

(210) **732712** MNA
 (220) 2024.10.05
 (300)
 (730) **PT MARCELA SILVA MOTA RIBEIRO**
 (511) 03 TÔNICOS FACIAIS NÃO MEDICAMENTOSOS; CREMES NUTRITIVOS, NÃO MEDICAMENTOSOS; COBERTURAS PARA LÁBIOS (NÃO MEDICAMENTOSAS); ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; COSMÉTICOS; LEITES [COSMÉTICOS]; HIDRATANTES COSMÉTICOS; PÓS COSMÉTICOS; MOUSSES [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS DECORATIVOS; CORRETORES [COSMÉTICOS]; CREMES COSMÉTICOS; TÔNICOS [COSMÉTICOS]; SABONETES COSMÉTICOS; COSMÉTICOS FUNCIONAIS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; GEL DENTIFRÍCIO; GEL ESFOLIANTE; GELES CORPORAIS; GELES DESMAQUILHANTES; LEITES CORPORAIS; LEITES DESMAQUILHANTES; LEITES DE TOILETTE; LEITES DE BANHO; LEITES DE BELEZA; LEITES BRONZEADORES [COSMÉTICOS]; LEITES DE LIMPEZA FACIAL; LEITES PARA AS MÃOS; LEITES CORPORAIS PARA BEBÉ; LEITES PARA DEPOIS DE BARBEAR; LEITES PARA RETIRAR A MAQUILHAGEM; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE LEITES.
 05 SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS HOMEOPÁTICOS;

SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; MEDICAMENTOS; MEDICAMENTOS ANTINÁUSEAS; MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS; RECONSTITUINTE [MEDICAMENTOS]; MEDICAMENTOS SEROTERÁPICOS; MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS; MEDICAMENTOS ANTIFÚNGICOS; SULFAMIDAS [MEDICAMENTOS]; MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS; MEDICAMENTOS ANTITUMORAIS; DRAGEIAS [MEDICAMENTOS]; MEDICAMENTOS ANTIALÉRGICOS; CONFEITARIA MEDICAMENTOSA; DENTIFRÍCIOS MEDICAMENTOSOS; MEDICAMENTOS PARA USO DENTÁRIO; MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; MEDICAMENTOS CONTRA O CANCRO; MEDICAMENTOS PARA A DIARREIA; MEDICAMENTOS EM ESTADO BRUTO; MEDICAMENTOS PARA A ANOREXIA; CREMES MEDICAMENTOSOS PARA PÉS; MEDICAMENTOS PARA O ALÍVIO DE ALERGIAS; MEDICAMENTOS ANTINÁUSEAS PARA O ENJOO MATINAL; MEDICAMENTOS PARA O ALÍVIO DE QUEIMADURAS; MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES USADOS NO TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO; MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES USADOS NA ANGINA DE PEITO; MEDICAMENTOS ANTIVIRAIS PARA O TRATAMENTO DO HIV; MEDICAMENTOS ANTIVIRAIS PARA O TRATAMENTO DA GRIPE; MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS GASTROINTESTINAIS; MEDICAMENTOS DESTINADOS A REGULAR O CICLO MENSTRUAL; MEDICAMENTOS À BASE DE PARACETAMOL DE ADMINISTRAÇÃO ORAL; MEDICAMENTOS À BASE DE PARACETAMOL DE LIBERTAÇÃO MODIFICADA; MEDICAMENTOS À BASE DE PARACETAMOL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA; MEDICAMENTOS PARA A PREVENÇÃO DA FEBRE DO LEITE; MEDICAMENTOS À BASE DE PLANTAS MEDICINAIS TRADICIONAIS CHINESAS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS PESTICIDAS; PRODUTOS PARA DESODORIZAR E PURIFICAR O AR; SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS HIGIÊNICOS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS OCULARES; PRODUTOS FARMACÊUTICOS CARDIOVASCULARES; PRODUTOS FARMACÊUTICOS DERMATOLÓGICOS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS INJETÁVEIS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ANIMAIS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS CONTRA A CASPA; PRODUTOS FARMACÊUTICOS E REMÉDIOS NATURAIS; CÁPSULAS VAZIAS PARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS FARMACÊUTICOS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS ANTIPIILÉTICOS PARA USO PARENTERAL; PRODUTOS FARMACÊUTICOS ANTIPIILÉTICOS PARA USO ORAL; CÁPSULAS DE GELATINA PARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRODUTOS E PREPARAÇÕES FARMACÊUTICOS PARA CLOASMAS; CÁPSULAS VENDIDAS VAZIAS PARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA FERIDAS DA PELE; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O

TRATAMENTO DA HIPERCOLESTEROLEMIA; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DA HIPERLIPIDEMIA; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DA DEPRESSÃO; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; PRODUTOS E PREPARAÇÕES FARMACÊUTICOS PARA USO OFTALMOLÓGICO; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DO CANCRO; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DA HALITOSE; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DA HIPOGLICEMIA; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS ÓSSEAS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DA ARTRITE; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS REUMATOLÓGICAS; ÓLEO DE RÍCINO PARA REVESTIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA DESENCORAJAR O HÁBITO DE FUMAR; SERINGAS CHEIAS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO MÉDICO; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS MUSCULOQUELÉTICOS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE DE ANIMAIS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA DOENÇAS RELACIONADAS COM OS OUVIDOS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ÓSSEAS; PRODUTOS E PREPARAÇÕES FARMACÊUTICOS PARA PREVENIR AS ESTRIAS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DA DISFUNÇÃO ERÉTIL; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇAS DO SISTEMA IMUNITÁRIO; PRODUTOS E PREPARAÇÕES FARMACÊUTICOS PARA PREVENIR O INCHAÇO DAS PERNAS; FRALDAS DESCARTÁVEIS; FRALDAS PARA ADULTOS; FRALDAS DE PAPEL; CAPAS PARA FRALDAS; FRALDAS PARA BEBÉS; FRALDAS DE BEBÉS; FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; VITAMINAS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; VITAMINAS EM GOTAS; GOMAS DE VITAMINAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; VITAMINAS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS.

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS HIGIÊNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE FARMACÊUTICOS PARA ELABORAR RECEITAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE FARMACÊUTICOS PARA PREPARAÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PRODUTOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO, VIA INTERNET, EM PRODUTOS FARMACÊUTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS.

(591)

(540)

FARMAZAP

(210) **732718** MNA
 (220) 2024.10.06
 (300)
 (730) **PT PEDRO ALEXANDRE RIBEIRO DA CUNHA ROSAS**

(210) **732714** MNA
 (220) 2024.10.06
 (300)
 (730) **PT CITY HOTELS, GESTÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO.
 (591)
 (540)

(511) 41 PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA.
 (591) #B18861; #D9C6AA; #000000; #292929
 (540)

CITY INN HOTEL

(210) **732716** MNA
 (220) 2024.10.06
 (300)
 (730) **PT JOÃO CARLOS DA SILVA SARDINHA**
 (511) 28 LUVAS DE FUTEBOL; ARTIGOS DE DESPORTO.
 (591)
 (540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.12 ; 27.5.13 ; 27.5.17 ; 27.5.25



(531) 2.1.1 ; 2.1.16 ; 3.1.1 ; 3.1.16 ; 3.1.24 ; 27.5.25

(210) **732719** MNA
 (220) 2024.10.06
 (300)
 (730) **PT PEDRO ALEXANDRE RIBEIRO DA CUNHA ROSAS**
 (511) 41 PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA.
 (591) #000000; #FFFFFF; #CB0B0B; #3D3B3A
 (540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.4 ; 27.5.11 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **732717** MNA
 (220) 2024.10.06
 (300)
 (730) **PT NUNO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 (591)
 (540)

PORTUGALGEEK

(210) **732720** MNA
 (220) 2024.10.06
 (300)
 (730) **PT SARA ISABEL FEITAIS ALMEIDA**
 (511) 14 ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS [BIJUTARIA]; ARTIGOS DE IMITAÇÃO DE

JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA
REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BIJUTARIA;
COLARES [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS];
BRINCOS DE ORELHAS.

(591)
(540)

LA FEMME

(210) **732721** MNA
(220) 2024.10.07
(300)

(730) **BR URBANO FARIAS DOS SANTOS JUNIOR**
(511) 30 ALIMENTOS À BASE DE MASSA; MASSAS
ALIMENTARES; CUSCUZ [COUSCOUS].
39 SERVIÇOS DE ENTREGA DE ALIMENTOS;
SERVIÇOS DE ENTREGA DE CESTOS CONTENDO
ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
(540)



(531) 2.1.1 ; 9.7.25

(210) **732723** MNA
(220) 2024.10.07
(300)

(730) **PT JOANA COSTA**
(511) 09 ÓCULOS DE SOL; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS E
ÓCULOS DE SOL; CORRENTES PARA ÓCULOS E
ÓCULOS DE SOL; ESTOJOS PARA ÓCULOS E
ÓCULOS DE SOL; ÓCULOS DE SOL DA MODA.

(591)
(540)

SSOL - SUNNY SIDE OF LIFE

(210) **732724** MNA
(220) 2024.10.07
(300)

(730) **PT HUGO DA SILVA LOURO**
(511) 33 VINHOS; VINHO; VINHO BRANCO; VINHO DE
UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO
TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM
BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS ESPUMANTES;
VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS
ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES

TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS
TRANQUILOS; VINHOS ROSÉ.

(591)
(540)

SARCASMO

(210) **732725** MNA
(220) 2024.10.07
(300)

(730) **PT MARIO MARAFONA UNIPessoal LDA**
PT ALFREDO DA ROCHA RIBEIRO
PT LUÍS MARIA DE CASTRO ARCHER
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

(591)
(540)

MAR PARTNERS - CONSULTORES DE GESTÃO

(210) **732726** MNA
(220) 2024.10.07
(300)

(730) **PT TIAGO MATEUS CABAÇO E CABAÇO**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS
ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES
ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;
PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS
ALCOÓLICAS.

(591)
(540)

HT

TIAGO CABAÇO

(531) 27.5.10

(210) **732727** MNA
(220) 2024.10.07
(300)

(730) **PT A2D CONSULTING, LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO
DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AUMENTAR A
UTILIZAÇÃO DIGITAL E A ADESÃO A SERVIÇOS
DIGITAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS COM
FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS

RELACIONADOS COM AS QUESTÕES E INICIATIVAS DA UTILIZAÇÃO DIGITAL.
41 ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ONLINE NA ÁREA DOS CONCURSOS; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS POR INTERNET OU EM PLATAFORMAS DIGITAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, JOGOS E COMPETIÇÕES.

(591)
(540)

MUDAR É GANHAR

(210) **732728** MNA
(220) 2024.10.07
(300)
(730) PT RITA LOURENÇO CORDEIRO FERREIRA
PT JOÃO SILVA PISCO

(511) 44 OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS.

(591)
(540)



(531) 26.1.6 ; 26.11.12

(210) **732731** MNA
(220) 2024.10.07
(300)
(730) PT I'M OUT - IT'S THE PLAN, LDA.
(511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS.
(591)
(540)

I'M OUT

(210) **732732** MNA
(220) 2024.10.07
(300)
(730) PT MAFALDA FILIPA TEIXEIRA LOPES BOAVIDA

PT TIAGO FERRA NUNES

(511) 40 SERVIÇOS DE MARCAÇÃO COM LASER; GRAVURA A LASER; MARCAÇÃO A LASER; MARCAÇÃO POR LASER; GRAVAÇÃO EM MADEIRA; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO PARA CHAPAS DE IDENTIFICAÇÃO.
(591)
(540)

NUTSI

(210) **732734** MNA
(220) 2024.10.07
(300)

(730) PT SOFIA ALEXANDRA COELHO PARREIRA

(511) 40 SERVIÇOS DE COSTURA.
(591)
(540)

So Pontos SP

(531) 27.5.11 ; 27.5.22 ; 27.5.25 ; 27.99.16 ; 27.99.19

(210) **732735** MNA
(220) 2024.10.07
(300)
(730) PT TIAGO MANUEL BARROS UNIPESSOAL, LDA
(511) 42 DESIGN DE INTERIORES.
(591) #daa520; #000
(540)



(531) 27.5.19 ; 27.5.22

(210) **732737** MNA
(220) 2024.10.07
(300)
(730) PT ALVARO SIMÕES
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
(591)
(540)

GÊNIO DO CARSO

(210) **732738** MNA
 (220) 2024.10.07
 (300)
 (730) **PT AVELINO DIOGO FREITAS PINTO**
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS
 TURÍSTICOS.
 (591)
 (540)

NATURE EXPRESS TOURS

(210) **732740** MNA
 (220) 2024.10.07
 (300)
 (730) **PT JOÃO MANUEL MENDES BAPTISTA**
 (511) 36 GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;
 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;
 ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO
 IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO
 IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA
 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS
 IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE
 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)



(531) 26.4.9 ; 26.11.7 ; 27.99.16

(210) **732742** MNA
 (220) 2024.10.07
 (300)
 (730) **PT JORGE MIGUEL ABREU DA SILVA**
 (511) 45 SERVIÇOS PARA LEVAR CÃES A PASSEAR.
 (591)
 (540)



(531) 2.1.21 ; 3.1.8

(210) **732743** MNA
 (220) 2024.10.07
 (300)
 (730) **PT HUGO ANDRÉ AFONSO ALVES E SILVA**
 (511) 35 GESTÃO DE CONDOMÍNIOS.
 (591)
 (540)

CONDOMÍNIO GLOBAL

(210) **732744** MNA
 (220) 2024.10.07
 (300)
 (730) **PT COOPERATIVA VITIVINÍCOLA DA
 ILHA DO PICO, CRL**
 (511) 33 VINHO BRANCO; VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS
 (EXCLUINDO CERVEJA); VINHOS ESPUMANTES.
 (591)
 (540)

ARCOS VULCÂNICOS

(210) **732745** MNA
 (220) 2024.10.07
 (300)
 (730) **GBSIMONE DE FATIMA DIAS CORREA**
 (511) 01 PROTEÍNAS PARA USO NO FABRICO DE
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PRETEÍNAS PARA
 USO NO FABRICO DE SUPLEMENTOS
 ALIMENTARES; ANTIOXIDANTES PARA USO NO
 FABRICO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES;
 VITAMINAS PARA USO NO FABRICO DE
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
 03 PRODUTOS E TRATAMENTOS PARA O CABELO.
 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS
 ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS
 ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS
 ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS
 ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL;

SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA A SAÚDE CONTENDO GINSENG VERMELHO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS.

08 FERRAMENTAS MANUAIS PARA USO EM TRATAMENTOS DE BELEZA.

42 INVESTIGAÇÃO EM CIRURGIA CLÍNICA.

44 CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; ANÁLISES COSMÉTICAS; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; ARTE CORPORAL; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; CIRURGIA; CIRURGIA DE TRANSPLANTE CAPILAR; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA.

(591)

(540)

CLINICA SIMONE MATARAZZO

(210) **732746**

MNA

(220) 2024.10.07

(300)

(730) **PT JOÃO PEDRO DA SILVA CARVALHO TRIGO**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

41 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; FORMAÇÃO.

(591)

(540)

INSPIRINA

(210) **732748**

MNA

(220) 2024.10.07

(300)

(730) **PT CORTESIA PRIMAVERIL, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

MANEIRISTA

(210) **732750**

MNA

(220) 2024.10.07

(300)

(730) **PT CORTESIA PRIMAVERIL, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

MINORITARIO

(210) **732752**

MNA

(220) 2024.10.07

(300)

(730) **PT CORTESIA PRIMAVERIL, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

PICOTINHO

(210) **732753**

MNA

(220) 2024.10.07

(300)

(730) **PT CORTESIA PRIMAVERIL, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

QUINTA DO MOGADOURO

(210) **732754**

MNA

(220) 2024.10.07

(300)

(730) **PT CORTESIA PRIMAVERIL - LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

BORDALEIRO

(210) 732755	MNA	(210) 732759	MNA
(220) 2024.10.07		(220) 2024.09.30	
(300)		(300)	
(730) PT CORTESIA PRIMAVERIL, LDA		(730) PT GROWVENTURES LDA	
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.		(511) 36 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS FINANCEIROS.	
(591)		42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA INFORMÁTICA.	
(540)		(591)	

DONA CISCA

(210) 732756	MNA
(220) 2024.10.07	
(300)	
(730) PT CORTESIA PRIMAVERIL, LDA	
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.	
(591)	
(540)	

FORAL DE CELORICO

(210) 732757	MNA
(220) 2024.10.07	
(300)	
(730) PT JOAQUIM AUGUSTO MACHADO DA SILVA	
(511) 20 MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; CÔMODAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ENCASTRADO; APARADORES [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS (MOBILIÁRIO); MOBILIÁRIO ESCOLAR; BANCOS (MOBILIÁRIO); BANCOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; ESTANTES (MOBILIÁRIO); ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; CONSOLAS [MOBILIÁRIO].	

(591)
(540)

CHAKATE

(210) 732758	MNA
(220) 2024.10.07	
(300)	
(730) PT 486SOFTWARE - SOFTWARE HOUSE LDA.	
(511) 42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].	
(591)	
(540)	

WORKINPROJECT

(591)
(540)

GROWSET

(210) 732760	MNA
(220) 2024.10.02	
(300)	
(730) PT SEASPELL, LDA	
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM OS SETORES DE VIAGENS.	

36 ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

37 SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS.

39 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE MARÍTIMO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR TERRA, ÁGUA E AR; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO POR GPS; FRETAMENTO MARÍTIMO; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS; FRETAMENTO DE IATES; FRETAMENTO DE BARCOS; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES, IATES, NAVIOS, BARCOS E VEÍCULOS AQUÁTICOS; LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE VIAGENS EM NAVIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS

TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR BARCO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MAR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM NAVIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM BARCOS À VELA; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE; TRANSPORTE POR MAR; TRANSPORTE POR NAVIO; TRANSPORTE POR BARCO; TRANSPORTE MARÍTIMO; TRANSPORTE FLUVIAL POR BARCO; TRANSPORTE EM NAVIOS; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE POR VIA FLUVIAL; TRANSPORTE POR VIA MARÍTIMA; TRANSPORTES FLUVIAIS; TRANSPORTES MARÍTIMOS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE TRANSPORTE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE DADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM NAVEGAÇÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM O TRANSPORTE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A

TRANSPORTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO PARA EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA TRANSPORTE POR BARCO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS MARÍTIMAS; SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSPORTE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALUGUER DE NAVIOS; ALUGUER DE AMARRADOUROS PARA BARCOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE GPS PARA USO EM NAVEGAÇÃO; ALUGUER DE MEIOS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE POSTOS DE AMARRAÇÃO PARA BARCOS; ALUGUER DE SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO; ALUGUER DE BARCOS; ALUGUER DE BARCOS A REMO; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS; ALUGUER DE IATES; ALUGUER DE NAVIOS; ALUGUER DE VELEIROS; ALUGUER DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM GPS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA VIAGEM; ALUGUER DE VEÍCULOS RECREATIVOS; FRETE DE EMBARCAÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; ORGANIZAÇÕES DE CRUZEIROS; PLANEAMENTO DE VIAGENS.

- 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EMPRESARIAL.
- 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

BYOCEAN BLUE DREAMS

(210) 732761

MNA

(220) 2024.10.07

(300)

(730) PT CARVALHO & LEAL, LDA.

- (511) 43 BARES; BARES (PUBS); BARES DE VINHOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE SNACK-BARS.

(591)

(540)

EST. 1964

(531) 27.5.9 ; 27.5.15 ; 27.5.25 ; 27.7.25

- (210) **732762** **MNA**
(220) 2024.10.08
(300)
(730) **PT MERCAN PROPERTY PANORAMIC, LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES (SELF-SERVICE), DE CAFETARIA, DE CAFETARIA (SELF-SERVICE), DE BAR, DE CATERING E DE GELATARIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
(591)
(540)

GAIA **ORIGINE** HOTEL

- (531) 27.5.10 ; 27.5.25

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações	
712675	2024.10.07	2024.10.07	LUIZ ANTÓNIO DE FREITAS FAYA	PT	35 41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. h), 234º, 229.º n.º 3 e 237.º do cpi -recusa parcial do registo quanto à cl. 33 (todos os produtos).	
713384	2024.10.07	2024.10.07	BENTO FRANCISCO FERNANDES GEMAS	PT	29 30		
720707	2024.10.04	2024.10.04	XAMANE, S.A.	PT	05		
721191	2024.10.04	2024.10.04	JOSÉ MANUEL VALENTIM DOS SANTOS	PT	25 28		
721506	2024.10.09	2024.10.09	BAGASAIROSAS UNIPessoAL, LDA.	PT	39 41 43		
721507	2024.10.09	2024.10.09	BAGASAIROSAS UNIPessoAL, LDA.	PT	39 41 43		
722012	2024.10.08	2024.10.08	RUBIAN ATAIS LADA MARQUES PATA	PT	44		
722077	2024.10.08	2024.10.08	SATCOM INTERNATIONAL AG	CH	09 42		
722084	2024.10.08	2024.10.08	SATCOM INTERNATIONAL AG	CH	09 42		
722089	2024.10.08	2024.10.08	SATCOM INTERNATIONAL AG	CH	09 42		
722197	2024.10.08	2024.10.08	LS FITNESS ATIVIDADES DESPORTIVAS, LDA	PT	41		
722260	2024.10.09	2024.10.09	SMOOTHLYSTREAM, LDA	PT	04 37 40 42		RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 35.ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 8; 237.º do cpi 2018.
723047	2024.10.08	2024.10.08	JORGE MANUEL FERREIRA DA SILVA	PT	24		RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232 º n º 1 al. a); 229º n º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl. 35 (todos os serviços)
723653	2024.10.08	2024.10.08	BRUNO MIGUEL PEREIRA DA SILVA	PT	11		RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 42.ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
723717	2024.10.08	2024.10.08	ANA MARGARIDA FREITAS PIMENTEL	PT	41 43		RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232 º n º 1 al. a); 229º n º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo
723884	2024.10.08	2024.10.08	INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	PT	41		

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
724702	2024.10.09	2024.10.09	JOÃO MANUEL ROCHA LÍBANO MONTEIRO	PT	33	para a cl. 42 (todos os serviços)
724749	2024.10.09	2024.10.09	TIAGO GROSSINHO ESTEVES	PT	43	
724817	2024.10.08	2024.10.08	FABRICIO ALVES MONTEIRO	PT	44	
725200	2024.10.09	2024.10.09	RUI MIGUEL ALVES SOBRAL	PT	09	
725662	2024.10.09	2024.10.09	BUSCAR BY BUZIO, LDA.	PT	39	
725730	2024.10.09	2024.10.09	SHUK DEVA ADHIKARI	PT	43	
725952	2024.10.09	2024.10.09	PHYTOGOLD - COMERCIAL PRODUTOS NATURAIS UNIP LDA	PT	05	
726706	2024.10.09	2024.10.09	CATARINA MOREIRA GOMES	PT	25	
726870	2024.10.09	2024.10.09	JOAQUIM OLIVEIRA & SOUSA, LDA	PT	44	
726961	2024.10.09	2024.10.09	O ALBERTINO E FILHOS LDA	PT	29 33	
727172	2024.10.09	2024.10.09	LUÍS FILIPE GOMES MARQUES	PT	43	
727218	2024.10.09	2024.10.09	MOUNTAINGADGET LDA	PT	41	
727223	2024.10.09	2024.10.09	GALLETAS ARTIACH, S.A.	ES	30	
727224	2024.10.09	2024.10.09	GALLETAS ARTIACH, S.A.	ES	30	
727243	2024.10.09	2024.10.09	VÍTOR DANIEL TEIXEIRA GUEDES	PT	29 32 33	
727251	2024.10.09	2024.10.09	EVA PATRÍCIA MARTINS DE PINA	PT	35	
727264	2024.10.09	2024.10.09	JOANA FILIPA CASTRO	PT	35	
727281	2024.10.09	2024.10.09	COLORFUL, S.A.	PT	06 19 20 35 37	
727296	2024.10.09	2024.10.09	DECIMAL COINCIDENCE UNIPESSOAL LDA	PT	36	
727301	2024.10.09	2024.10.09	OCTAVIO MANUEL DA SILVA ALMEIDA	PT	06 35	
727303	2024.10.09	2024.10.09	MARIA ARMINDA PEREIRA MONTEIRO	PT	25	
727306	2024.10.09	2024.10.09	AURORA AZUL UNIPESSOAL LDA	PT	28 31 43	
727308	2024.10.09	2024.10.09	BERRY DROP, UNIPESSOAL, LDA.	PT	31	
727321	2024.10.09	2024.10.09	RICARDO ANDRE CARDOSO PINHO	PT	37	
727333	2024.10.09	2024.10.09	AERO CLUBE DE BRAGANÇA	PT	41	
727336	2024.10.09	2024.10.09	HORIZONTE PITORECO,LDA	PT	40	
727337	2024.10.09	2024.10.09	JOSE RUI TEIXEIRA SAMPAIO	PT	43	
727338	2024.10.09	2024.10.09	JOSE RUI TEIXEIRA SAMPAIO	PT	43	
727347	2024.10.09	2024.10.09	TERRAMOTO DE IDEIAS, UNIPESSOAL LDA	PT	37	
727355	2024.10.09	2024.10.09	SAMUEL ALEXANDRE GUERRA GONÇALVES	PT	41	
727357	2024.10.09	2024.10.09	MONTE D'ALVA - ALIMENTAÇÃO, S.A.	PT	29	
727364	2024.10.09	2024.10.09	SOCIEDADE AGRÍCOLA CASA DE VILA NOVA LDA.	PT	33	
727373	2024.10.09	2024.10.09	MARIANA FILIPA MADUREIRA FONSECA	PT	29	
727374	2024.10.09	2024.10.09	CARINA ISABEL ROMÃO CHAVECA	PT	41	
727382	2024.10.09	2024.10.09	VASQUES CEPÊDA, LDA	PT	29	
727394	2024.10.09	2024.10.09	REGINA CÉLIA DE SOUZA EPISCOPO	PT	41 44 45	
727396	2024.10.09	2024.10.09	VITOR EDUARDO NUNES	PT	37	
727409	2024.10.09	2024.10.09	JOSÉ MANUEL MARQUES DA SILVA	PT	41	
727410	2024.10.09	2024.10.09	MATER - MÁQUINAS E TECNOLOGIA INDUSTRIAL, S.A.	PT	07	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
727414	2024.10.09	2024.10.09	TOWINE, LDA	PT	33	
727415	2024.10.09	2024.10.09	GUIDSON CAMPOS	PT	30	
727416	2024.10.09	2024.10.09	COMPANHIA DOS DESPORTOS - COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES, UNIPESOAL, LDA	PT	35	
727422	2024.10.09	2024.10.09	NELSON RITCHIE DA SILVA ANTUNES	PT	35	
727423	2024.10.09	2024.10.09	J.S. CEREJO E FILHOS LDA	PT	33	
727429	2024.10.09	2024.10.09	DÉBORA ALEXANDRA CUNHA NOGUEIRA DE CASTRO	PT	44	
727431	2024.10.09	2024.10.09	PAULO JORGE SOARES DOS ANJOS	PT	30 33	
727433	2024.10.09	2024.10.09	DANIEL LUIS DOS	PT	42	
727439	2024.10.09	2024.10.09	PEDRO DA CUNHA MATOS FRAGA VIEGAS	PT	35 41	
727441	2024.10.09	2024.10.09	MOLECULARFARMA, LDA.	PT	05 10	
727442	2024.10.09	2024.10.09	JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIDA	PT	41	
727444	2024.10.09	2024.10.09	PATRÍCIA ALEXANDRA REIS DUARTE	PT	44	
727458	2024.10.09	2024.10.09	GABRIEL DA ROCHA PEREIRA	PT	41	
727460	2024.10.09	2024.10.09	CAROLINA FRANCO DA SILVA RODRIGUES	PT	44	
727469	2024.10.09	2024.10.09	LUÍS MIGUEL DO VALE PEREIRA	PT	42	
727473	2024.10.09	2024.10.09	NTPP - NORTPROPERTIES, LDA	PT	36 37 42	
727478	2024.10.09	2024.10.09	TECNICOEMBALAGEM - TRANSFORMAÇÃO DE PAPEL, S. A.	PT	16 39	
727480	2024.10.09	2024.10.09	CAESARS LICENSE COMPANY, LLC (NEVADA CORPORATION)	US	35 41 43	
727546	2024.10.09	2024.10.09	LUSÍADAS, SGPS, S.A.	PT	44	
727572	2024.10.09	2024.10.09	JULIANE CRISTINA DOS SANTOS	PT	43	
727583	2024.10.09	2024.10.09	MARGARIDA DE ALMEIDA ESTEVES	PT	14	
727590	2024.10.09	2024.10.09	PAULA MORUJO UNIPESOAL LDA	PT	20 37 42	
727606	2024.10.09	2024.10.09	CALCULO NOTAVEL, UNIPESOAL LDA	PT	41	
727618	2024.10.09	2024.10.09	OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA.	PT	30	
727628	2024.10.09	2024.10.09	LUSÍADAS, SGPS, S.A.	PT	44	
727635	2024.10.09	2024.10.09	CLÁUDIA COSTA MOREIRA, UNIPESOAL LDA	PT	36 37 39	
727642	2024.10.09	2024.10.09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE GAIA	PT	41	
727643	2024.10.09	2024.10.09	RESTAURANTE NECA MAGALHÃES, LDA	PT	43	
727646	2024.10.09	2024.10.09	CORTES DE CIMA, S.A.	PT	33	
727651	2024.10.09	2024.10.09	SKY LOVERS UNIPESOAL LDA	PT	25	
727657	2024.10.09	2024.10.09	MANUEL VIEIRA & CA.(IRMÃO), SUCESSORES,LDA	PT	03	
727661	2024.10.09	2024.10.09	AGRADAÍNDICE, LDA	PT	39	
727666	2024.10.09	2024.10.09	REZA ARANI	PT	41 42	
727667	2024.10.09	2024.10.09	SÍLVIA ANDREIA LEAL MENDES	PT	41 44	
727676	2024.10.09	2024.10.09	SWARK UNIPESOAL LDA	PT	14	
727680	2024.10.09	2024.10.09	GENTLEMAN'S COFFEE LDA	PT	43	
727683	2024.10.09	2024.10.09	MIGUEL FRADIQUE MARÇAL SILVA DE OLIVEIRA	PT	25	
727684	2024.10.09	2024.10.09	UNI.VRS.4LL SERVICES LDA	PT	36 37	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
727692	2024.10.09	2024.10.09	QUINTA DO LAGO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.	PT	36	
727695	2024.10.09	2024.10.09	JOANA CATARINA NETO VEIGA	PT	43	
727701	2024.10.09	2024.10.09	JOSÉ GABRIEL VIEIRA, UNIPessoal LDA	PT	35 37 41 42	
727707	2024.10.09	2024.10.09	MARTA SUSANA GOMES DE BRITO	PT	44	
727708	2024.10.09	2024.10.09	ENDEMOL PORTUGAL, UNIPessoal, LDA.	PT	16 38 41	
727769	2024.10.09	2024.10.09	CIEN POR CIEN NATURAL S.L.	ES	05	
727770	2024.10.09	2024.10.09	CIEN POR CIEN NATURAL S.L.	ES	05	
727771	2024.10.09	2024.10.09	CIEN POR CIEN NATURAL S.L.	ES	05	
727779	2024.10.09	2024.10.09	RUI FILIPE PEREIRA LOPES	PT	41	
727791	2024.10.09	2024.10.09	OLIVIA'S WINERY, UNIPessoal LDA	PT	29 31 33	
727792	2024.10.09	2024.10.09	MANUEL ROBERTO BRANDAO	FR	33	
727796	2024.10.09	2024.10.09	YOMMAIQUEL SOARES ALVES	PT	05	
727797	2024.10.09	2024.10.09	MAIKON POSSATI DOS SANTOS	PT	44	
727799	2024.10.09	2024.10.09	FIRMAR COMÉRCIO DE BACALHAU, UNIPessoal, LDA.	PT	29	
727803	2024.10.09	2024.10.09	GUILHERME DA SILVA ALMEIDA & FILHOS, S.A.	PT	25	
727812	2024.10.09	2024.10.09	FIRMAR COMÉRCIO DE BACALHAU, UNIPessoal, LDA.	PT	29	
727814	2024.10.09	2024.10.09	MARCIO MATOS DE OLIVEIRA	PT	45	
727918	2024.10.09	2024.10.09	DEFACINE, LDA.	PT	29 30 33	
727919	2024.10.09	2024.10.09	DEFACINE, LDA.	PT	29 30 33	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
706500	2023.05.31	2024.06.19	ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA CASTELEIRO	PT	35	sentença do tpi ç juiz 3, com o n.º de processo 7/24.2yhlsb julga recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo inpi. o acórdão do trl ç secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga improcedente o recurso e confirma a decisão recorrida.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
722055	2024.03.20	2024.10.08	FÓRMULA TRANSITÓRIA, LDA.	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018
722340	2024.03.23	2024.10.08	TERESA DA SILVA GINJEIRA	PT	18 25 26	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018
722997	2024.04.03	2024.10.08	MANUEL JOAQUIM GOMES GASPAR	PT	39	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
723030	2024.04.05	2024.10.08	IRANI PEREIRA DE GODOI DE OLIVEIRA	PT	44	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi
723268	2024.04.09	2024.10.08	JOSÉ LUÍS DA CONCEIÇÃO PEDRO	PT	33	(arts. 232.º n.º 1 al. e) e 229.º n.º 5 do cpi
723284	2024.04.10	2024.10.08	KIBEAN ASSETS INC.- SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi
723354	2024.04.10	2024.10.08	TATIANA MICAELA VAZ ALVES	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi
723656	2024.04.16	2024.10.08	PEDRO MIGUEL GUERREIRO BRAGA	PT	33	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
723657	2024.04.16	2024.10.08	PEDRO MIGUEL GUERREIRO BRAGA	PT	33	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
723659	2024.04.16	2024.10.08	ARMINDO MANUEL MARQUES DE CARVALHO OLIVEIRA	PT	42	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
723746	2024.04.17	2024.10.08	JOAO HEITOR SILVEIRA FERRARI	PT	24 25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
723769	2024.04.17	2024.10.08	PEDRO RÉGUELA GIRÃO FÊO E TORRES	PT	39	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
723820	2024.04.18	2024.10.08	QUALITYMAKING - SOFTWARE SYSTEMS, LDA	PT	42	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi
723858	2024.04.18	2024.10.08	SÍLVIA MAIA FERREIRA	PT	14	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi
724094	2024.04.22	2024.10.08	LIDOMARK FARIAS DE ANDRADE	PT	30	(arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
724279	2024.04.25	2024.10.08	ANA ISABEL DA SILVA POMBO	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
724427	2024.04.28	2024.10.08	EMILIANO RODRIGUES DOS SANTOS UNIPESSOAL LDA	PT	39	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
724672	2024.05.03	2024.10.08	JOANA ISABEL SILVA VIERA	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
724690	2024.05.03	2024.10.09	ANA PAULA FERREIRA FREITAS	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 8 do cpi.
724695	2024.05.03	2024.10.08	JOÃO GABRIEL MAIER DE SOUZA ALMEIDA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
725080	2024.05.10	2024.10.09	TÂNIA RAQUEL DE LIMA CERQUEIRA GUEDES	PT	35	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi

Renovações

N.ºs 189 667, 227 901, 227 902, 296 630, 364 929, 364 930, 371 383, 378 241, 379 599, 379 938, 381 816, 497 545, 529 994, 530 445, 533 425, 533 446, 533 556, 533 684, 534 096, 538 094, 540 499 e 540 799.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
523865	2014.04.03	2024.10.03	SERTÓRIO MIGUEL BATISTA RIBEIRO	PT	
523873	2014.04.03	2024.10.03	SENHORES DO AR - PRODUÇÃO DE ESPECTACULOS E REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	
524430	2014.04.03	2024.10.03	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
550429	2024.10.01	AVIVOUGA - AVIÁRIO LDA	PT	JOSÉ FERNANDES DA COSTA	PT	
599837	2024.10.07	RESORVE4YOU - SOCIEDADE GESTORA DE SEGUROS LDA	PT	ILIDIO ALBERTO BRITO BRAVO	PT	
610724	2024.10.03	AMAZING PORTFOLIO, S.A.	PT	WECAMP FUTURE, S.L.	ES	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
337841	2024.10.08	BRANE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, LDA.	PT	AVERBAMENTO DO ARRESTO PROCESSO Nº 2486/24.9T8CSC-B TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE JUIZO DE TRABALHO DE CASCAIS JUIZ 3 REQUERENTE: ANTÓNIA RAFAEL EDUARDO REQUERIDO: BRANE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, LDA.

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
720233	2024.05.21	2024.10.08	BAZAR DAS PRINCESAS, LDA	PT	

Outros Atos

720055. – LIMITADA A CLASSE 03 A: LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS [PREPARAÇÕES DE TOILETTE]; SABONETES E GÉIS; SABONETE LÍQUIDO; SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; PERFUMARIA; LENÇOS PERFUMADOS; PERFUMARIA NATURAL; ÓLEOS PERFUMADOS; ÁGUAS PERFUMADAS; CREMES PERFUMADOS; DESODORIZANTES [PERFUMARIA]; SABONETES PERFUMADOS; SABÕES PERFUMADOS; SAQUETAS PERFUMADAS; FRAGRÂNCIAS PARA PERFUMAR; DESODORIZANTES CORPORAIS [PERFUMARIA]; VAPORIZADORES CORPORAIS PERFUMADOS; SPRAYS CORPORAIS PERFUMADOS; PÓ DE TALCO PERFUMADO; SAIS DE BANHO PERFUMADOS; ÁGUA (PERFUMADA) PARA O CORPO; PÓS PERFUMADOS [PARA USO COSMÉTICO]; VAPORIZADORES PERFUMADOS PARA O CORPO; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; LOÇÕES E CREMES PERFUMADOS PARA O CORPO; ÓLEOS PERFUMADOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; SABONETE CREMOSO PARA O CORPO; SABONETES PARA LAVAR O CORPO; SABONETES PARA OS CUIDADOS DO CORPO; EMULSÕES DE LAVAGEM SEM SABÃO PARA O CORPO; SABÃO; ESPONJAS IMPREGNADAS DE SABÃO; PRODUTOS PARA O BANHO; SAIS DE BANHO; ÓLEOS PARA O BANHO; ÓLEOS AROMÁTICOS PARA O BANHO; ESPUMA DE DUCHE E BANHO; BANHOS CORPORAIS NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES DE BANHO; ESPUMA PARA BANHO; PREPARAÇÕES PARA O BANHO E DUCHE; PREPARAÇÕES PARA BANHO E DUCHE; CONCENTRADOS PARA O BANHO NÃO MEDICAMENTOSOS; LOÇÕES PARA O BANHO (NÃO MEDICINAIS); PÓS NÃO MEDICINAIS PARA O BANHO; PREPARAÇÕES PARA BANHO E DUCHE PARA FINS DE HIGIENE E DESODORIZAÇÃO PESSOAL; ÓLEOS DE BANHO E DE DUCHE [NÃO MEDICINAIS]; ÓLEOS DE BANHO PARA O CUIDADO DO CABELO; DESODORIZANTES E ANTITRANSPIRANTES; SABÕES DESODORIZANTES; PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; PREPARAÇÕES PARA O CUIDADO DOS DENTES; MOUSSE DE CUIDADOS DA PELE; PREPARAÇÕES PARA O CUIDADO DAS UNHAS; ESSÊNCIAS PARA OS CUIDADOS DA PELE; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O CUIDADO DAS UNHAS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA OS CUIDADOS DA PELE; LOÇÕES PARA OS CUIDADOS DA PELE [COSMÉTICAS]; PRODUTOS PARA O CUIDADO DAS UNHAS; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA; PREPARAÇÕES PARA OS CUIDADOS DOS LÁBIOS, NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; LEITES DE LIMPEZA PARA OS CUIDADOS DA PELE; PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DOS OLHOS, NÃO MEDICINAIS; MÁSCARAS PARA OS CUIDADOS DA PELE DAS MÃOS; MÁSCARAS PARA OS CUIDADOS DA PELE DOS PÉS; PREPARAÇÕES PARA OS CUIDADOS DA BOCA [NÃO MEDICINAIS]; LOÇÕES PARA OS CUIDADOS DO ROSTO E DO CORPO; LOÇÕES PARA O CUIDADO DO CABELO [PARA USO COSMÉTICO]; CREMES DE CUIDADO DA PELE, SEM SER PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS, NÃO PARA USO MÉDICO; PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DA PELE, DOS OLHOS E DAS UNHAS; CREMES PARA O CUIDADO DO CABELO; LOÇÕES PARA O CUIDADO DO CABELO; TOALHAS DE MÃOS DE PAPEL IMPREGNADAS COM COSMÉTICOS; TOALHAS DE MÃOS DE PAPEL HUMEDECIDAS E IMPREGNADAS COM UMA LOÇÃO COSMÉTICA; SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS E ROSTO; PRODUTOS PARA LIMPAR AS MÃOS; LOÇÕES TONIFICANTES PARA O ROSTO, O CORPO E AS MÃOS; CREME PARA AS MÃOS; LEITES PARA AS MÃOS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA AS MÃOS; ÓLEOS NÃO MEDICINAIS PARA AS MÃOS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; CREMES COSMÉTICOS; TOALHETES DESCARTÁVEIS IMPREGNADOS COM ÁGUA DE COLÔNIA; ÁGUAS DE COLÔNIA; ÁGUA MICELAR; ÁGUAS DE TOILETTE PERFUMADAS; DISCOS DE ALGODÃO IMPREGNADOS DE PRODUTOS DESMAQUILHANTES; ALGODÃO IMPREGNADO COM PREPARAÇÕES DESMAQUILHANTES; PRODUTOS DESMAQUILHANTES; CREMES DESMAQUILHANTES; LEITES DESMAQUILHANTES; COTONETES [TOILETTE]; COTONETES PARA USO COSMÉTICO; ÁGUA DE ALFAZEMA; GEL DE ALFAZEMA; COSMÉTICOS COM COR PARA CRIANÇAS; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; PRODUTOS NÃO MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DOS BEBÉS; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR PARA BEBÉS; TOALHETES PARA BEBÉ IMPREGNADOS COM PREPARAÇÕES DE LIMPEZA; ESPUMAS DE BANHO PARA BEBÉ; BANHO DE ESPUMA PARA BEBÉ; LOÇÕES PARA BEBÉ; TOALHITAS PARA BEBÉ; LOÇÕES PARA BEBÉS; PÓ PARA BEBÉS; LEITES CORPORAIS PARA BEBÉ; CREMES PARA BEBÉS [NÃO MEDICINAIS]; BÁLSAMO PARA A DERMATITE DA FRALDA PARA BEBÉS; PÓ DE TALCO PARA BEBÉS [NÃO MEDICAMENTOSO]; AMACIADORES DE CABELO PARA BEBÉS; CHAMPÔ EM ESPUMA PARA BEBÉ; CHAMPÔ PARA BEBÉ. TODOS OS PRODUTOS MENCIONADOS SÃO DES TINADOS A BEBÉS E CRIANÇAS.

725302. – SUPRIMIDAS AS CLASSES 09 E 28.

725392. – LIMITADA A CLASSE 30 A: BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ CONTENDO GELADO (AFFOGATO); BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; CAFÉ; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ

726776. – LIMITADA A CLASSE 03 A: AMACIADORES DE ROUPA; DETERGENTES; DETERGENTES PARA SANITAS; DETERGENTES PARA LAVAGEM; DETERGENTES EM ESPUMA; DETERGENTES PARA A CASA; DETERGENTES DE USO DOMÉSTICO PARA A ROUPA PARA LAVAR; DETERGENTES PARA A LOIÇA; DETERGENTES LÍQUIDOS PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA;; PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTOS DE LIMPEZA DE CROMADOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LADRILHOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA FORNOS; PRODUTOS DE LIMPEZA DE MÓVEIS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ESTOFOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE TAPETES; PRODUTOS PARA LIMPEZA DE CASAS DE BANHO. SUPRIMIDA A CLASSE 05

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1801050	2024.04.15	JIANGSU Yawei TRANSFORMER CO., LTD.	CN	09	
1801109	2024.04.22	SKEEPERS	FR	09 35 38 41 42	
1801120	2024.05.06	MENAPS	FR	09 35 41 42	
1801122	2024.05.14	ODREA	FR	11 20 21	
1801152	2024.05.21	TOVARYSTVO Z OBMEZHENOIU VIDPOVIDALNISTIU"EXTREME PRIDE"	UA	07 08 11	
1801183	2024.04.30	ECOLE DU KOBIDO	FR	03 41 44	
1801184	2024.04.30	ECOLE DU KOBIDO	FR	03 41 44	
1801288	2024.05.22	WIRTGEN GMBH	DE	07	
1801408	2024.03.06	HB BILISIM TEKNOLOJILERISANAYI TICARET ANONIM SIRKETI	TR	09 35	
1801413	2024.02.27	BERNER OMNICHANNEL TRADING HOLDING SE	DE	01 03 21	
1801489	2024.03.20	CLICKSIGN GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.	BR	09 42	
1801660	2023.07.28	ALFA PARF GROUP S.P.A.	IT	03 35	
1801773	2024.02.20	EASTMAN AUTO AND POWER LIMITED	IN	07	
1801800	2024.05.14	GUANGDONG SINPOLO HOUSEHOLD GROUP CO.,LTD.	CN	06	
1801804	2024.06.25	QUANZHOU YOMATIC TRADING CO., LTD.	CN	25	
1801933	2024.04.26	LIMITED LIABILITY COMPANY "LAVPROD"	RU	30	
1801949	2024.06.12	MERCK SHARP & DOHME B.V.	NL	05 09 10 35 41 42 44	
1802044	2024.05.06	LOUIS VUITTON MALLETTIER	FR	03	
1802050	2024.03.21	STEFAN PAUL	DE	35	
1802054	2024.06.25	XIAMEN SPORTS APPAREL CO., LTD.	CN	24	

Concessões

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1336785-E1	2023.12.06	2024.10.09	DMK BABY GMBH	DE	05 29 30	
1763818	2023.07.19	2024.10.09	ANTARES GLOBAL MANAGEMENT LIMITED	GB	35 36	
1765797	2023.10.31	2024.10.09	GALENKA A.D. BEOGRAD	RS	05	
1766009	2023.08.31	2024.10.09	SVARMETAL S.R.O.	CZ	01 06 07	
1766175	2023.10.19	2024.10.09	MONSIEUR BOULANGER FRANCK	FR	03 05 10	
1766670	2023.09.07	2024.10.09	ORION TECNOLOGIA E SISTEMASAGRÍCOLAS LTDA - EPP	BR	35	
1767331	2023.10.26	2024.10.09	AUTRY INTERNATIONAL S.R.L.	IT	18 25	
1767992	2023.09.19	2024.10.09	GENERAL CLIMATE DOO NOVI SAD	RS	11	
1768981	2023.06.30	2024.10.09	GENERAL CLIMATE DOO NOVI SAD	RS	11	
1773901	2023.06.30	2024.10.09	GENERAL CLIMATE DOO NOVI SAD	RS	11	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1353328-E1	2023.04.24	2024.10.08	I.S.T INTERNATIONAL SHOE TRADING SAGL	CH	25	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1677884-E1	2023.08.24	2024.10.08	GALDERMA HOLDING SA	CH	03	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1726363-E1	2023.07.06	2024.10.08	LIMITED LIABILITY COMPANY THREE BEARS	UA	30	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1745992	2023.05.22	2024.10.08	HEBEI FIVE-STAR METAL PRODUCTS CO., LTD	CN	06	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1746830	2023.05.30	2024.10.08	GUANGDONG ZHENGPENGGITCHEN SANITARY WARE CO., LTD	CN	11	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
36624	2024.10.07	JOSÉ PINTO CARDOSO	PT	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA PINTO CARDOSO	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **57279** **LOG**
(220) 2024.10.04
(730) **PT ALTITUDE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
LDA**
(512) 68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, INTERMEDIAÇÃO DE
CRÉDITO, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, INTERMEDIAÇÃO
DE CRÉDITO
(591)
(540)



- (531) 24.3.7 ; 26.1.4 ; 26.1.16 ; 26.1.22

-
- (210) **57281** **LOG**
(220) 2024.10.07
(730) **PT SEYA PRIME, LDA.**
(512) 68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
(591)
(540)

SEYA PRIME

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
56870	2024.10.09	2024.10.09	LÚCIA ISABEL MARTA CUSTÓDIO	PT	
56891	2024.10.09	2024.10.09	MARIA AUGUSTA JACINTO FILIPE	PT	
56907	2024.10.09	2024.10.09	CAROLINA FRANCO DA SILVA RODRIGUES	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
56447	2024.03.05	2024.10.09	TIAGO ALVORÃO - UNIPessoal, LDA.	PT	nos termos do n.º 1 alínea d) do artigo 232º e, n.º 1, do artigo; 289.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
56585	2024.04.09	2024.10.09	PCI - PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL - ONGD	PT	nos termos do n.º 1 alínea d) do artigo 232º e, n.º 6 do artigo 288º, n.º 1, do artigo; 289.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi

Renovações

N.ºs 5 750, 32 257 e 55 334.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
31614	2024.09.24	MEDICALMEDIA - MAMÃS E BEBÉS - PUBLICAÇÕES, UNIPessoal, LDA.	PT	NGI LIFESCIENCE AND HEALTH INTERNATIONAL SA	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oo.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, Sl 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, n.º 4 2.º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2.º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventia.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 LISBOA
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686